

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 179, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 239/2021**  
**OF 448/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.457, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pio IX, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

EM nº 00512/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031936/2012-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, inscrita no CNPJ nº 02.110.795/0001-16, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pio IX, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18971/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1457, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1457/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753770** e o código CRC **7715CC56**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35660/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.031936/2012-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679230** e o código CRC **DDFFDBEC**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031936/2012-91

SEI nº 4679230



das  
Comunicações  
01/07/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 031936/2012-91

SEAP/SECE

04/07/2012-09:30

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53760.000406/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX, na localidade de PIO IX / PI, tem validade até 16/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de julho de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS  
Agente Administrativo



Ministério das Comunicações  
02  
Rádio 03  
3005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2505/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.031936/2012

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pio IX / PI**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

#### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/05/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **16/02/2012 e 16/05/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

#### **CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Natalia Froemming  
**NATALIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

nº/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
03  
Ra.  
Rubrica  
E.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3957 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Associação Comunitária de Rádio de Pio IX  
Rua Josias Antão de Carvalho, S/N, Centro  
64.660-000 Pio IX – PI

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031936/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX / PI**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **16/05/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2505/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO <sup>º</sup> OU RAZÃO SOCIAL 	Of. 3957 /2012/CGRC/SCE-MC <b>53000.031936/12</b>	MINISTÉRIO das Comunicações Fls. 04 Rubiqa 10
ENDEREÇO / ADREÇA 	REPRESENTANTE LEGAL ASS. DE COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, S/N – CENTRO 64660-000 PPIO IX/PI	SCE
CEP / CODE POSTAL 		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Francilene Pinheiro</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAGE <i>14/11/12</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RECEPTEUR <i>FRANCILENE PINHEIRO</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>ACIBP PIO IX/PI</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>75240203-0</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	<i>14 NOV 2012</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

EC0463 / 18

114 x 196 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

RQ 20743777 1 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

#### TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

... h | ... h | ... h |

[PREENCHER COMPLETAMENTE](#)

14

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO**

## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

## **Departamento de Outorga de Serviços**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

**70044-900**

□ □ □ □ □

— 1 —

— 1 —

— — — — —

卷之三

BRASIL

BRASIL

*LX/2012-100*  
*14/11/2012*

5  
Ofício de Reconsideração

Pio IX (PI), 14 de Novembro de 2012



Da: Associação Comunitária de Radio de Pio IX  
Rua: Josias Antão de Carvalho, S/N, Centro  
64.660-000 Pio IX-PI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ao: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
Cep:70044-900 Brasilia-DF

53000 056038/2012-45  
SERPASCE  
25/11/2012-07:16

Assunto: Renovação de Outorga

Ilmo. Sr.

Sirvo-me do presente, ao tempo em que o cumprimento, encaminhar a V.Sa. o nosso interesse na renovação da outorga, conforme Oficio Nº 3957/2012/CGRC/SCE-MC recebido referente ao Processo nº 53000.031936/2012,ficaremos a disposição para atendermos solicitação de documentos para anexar ao Processo.

Agradecendo a atuação dispensada ao assunto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*Cândida Maria Viana de Andrade*  
Cândida Maria Viana de Andrade

Presidente

Ilmo. Senhor.

**Samir Amando Granja Nobre Maia**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

*SEVER*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.110.795/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1997	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÓS IX</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO UMBUZEIRO FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.660-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIO IX</b>	UF <b>PI</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/11/2012 às 20:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*Eu, CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX, declaro para os devidos fins que:*

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

*PIO IX-PI, 14 de Novembro de 2012.*

Cândida Maria Viana de Andrade  
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



*Eu, CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX, declaro para os devidos fins que:*

*A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

*PIO IX-PI, 14 de Novembro de 2012.*

Cândida Maria Viana de Andrade  
Presidente

(ENVELOPE DA CARMÉO MP)

Associação de Rádio comunitária de Piatã  
Rádio Umbuzeiro FM  
Av: Josias Antônio de Larralhe, s/n  
cep: 64 660.000 Centro Rio IX - PI



6/1,20/0,20 x 2/ 0,05

Aer MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar 70044-900  
Brasília - DF  
70044-900





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2147/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.031936/2012  
Processo de Outorga nº 53760.000406/1998

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pio IX / PI**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13

de

agosto de 2013.  
Ministério das Comunicações  
Fls. 19  
Rubrica 0

Eliane Rodrigues  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**

Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2147/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13

de agosto

de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Fá蒂ma de Fátima Alfarenga Faris  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenadora Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária  
Subárida  
Matrícula: 1365009



Ministério das Comunicações  
12  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4446 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX  
Rua Josias Antônio de Carvalho, s/n, Centro  
64.660-000 Pio IX / PI

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.031936/2012.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.031936/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX / PI, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2147/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Samir Amândo Granja Nobre Maia*  
**SAMIR AMÂNDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009

CGRC

LDE 12 33960 000406/1998 PTO IX



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DE PIO IX - PI  
RÁDIO UMBUZEIRO FM  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: umbuzeirofm@hotmail.com

31936/12  
EXIREN

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A Associação de Rádio Comunitária de Pio IX, através da Rádio Umbuzeiro FM, vem ao longo do tempo se firmando como uma emissora que inova e coloca a cada dia a comunicação perto da população. A grade de programação apresenta um painel de diversificação, sempre procurando estar em contato os municípios, através das notícias, da música, e oferecendo oportunidade de resgate da cultura local, regional e nacional, incentivando o bom gosto musical e a visão crítica da realidade.

Apresentamos a grade de programação:

### Segunda a Sexta:

05: 00 - Início da programação: programa “Acorde Sertanejo” na apresentação de Nêgo Paulino.

7 : 30 - Informativo umbuzeiro com Pelé

8:00 as 10: 00 – revista semanal apresentação - Pelé

10:00 as 12:00 - Show da cidade com Sandriele Gomes

12 às 13 :00 - Umbuzeiro Esportivo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058603/2013-90

SEAPA/SCE

08/10/2013-08:08

13:00 as 15:00 – Marcas do que se foi – Aurilurdes Maia

15 as 17 – Estação Umbuzeiro apresentação - Vilmar Santos

17 às 18 hs. – Mistureba - Lucas Andrade

18 ás 19 hs. – Anoitecer com Deus – Programa sob responsabilidade da Paróquia N. Sra do Patrocínio.

19 as 22 hs - Show de Sucesso – apresentação Ana Lúcia

### SÁBADO

5:00 as 7 e 30 – Acorde Sertanejo com Nêgo Paulino

7 : 30 as 8 : 30 – Programa a “ A Hora da Viola ”- Laurindo Carvalho

8:30 as 9:00 - Pastoral da Criança

9:00 as 13:00 – Sabadão da Umbuzeiro com Vilmar Santos

Seap  
SCE

13:00 as 15:00 – Programa IBC – Igreja Batista do Caminho

15:00 as 18:00 – Conexão Sucesso com José Humberto

18:00 as 19:00 – Anoitecer Com Deus

19:00 as 22:00 – Programação musical



## DOMINGO

5:00 as 8:00 – Programa "A Hora da Viola" com Laurindo Carvalho

8:00 as 9:00 – Programa Evangélico - Igreja Batista das Nações

9:00 as 12:00 – Programa Conexão sucesso com José Humberto

12:00 as 15:00 – Programa "Porque hoje é domingo" apresentação Luciana Alencar

O Conselho Comunitário acompanha, observa e avalia a programação da Rádio Umbuzeiro FM, toda e qualquer informação, sugestão e reordenamento no conteúdo da programação são comunicados à presidente. Essas situações não são a regra geral, haja vista, que a Rádio Umbuzeiro FM tem uma boa aceitação junto à comunidade. Isto se dá pelo fato da comunidade se sentir segura com o trabalho que vem sendo realizado pela mesma. A programação apresenta ampla divulgação das notícias, não só nível local, mas regional e nacional. Outra característica presente é a participação de várias igrejas na grade de programação da Rádio. As ondas da Rádio Umbuzeiro FM estão cada vez mais chegando às casas, o número de ouvintes é alto e a qualidade da informação é uma das grandes preocupações da Associação que procura sempre prezar pela verdade, de forma a evitar notícias falsas ou inverdades e junto a isso um roteiro musical que mantenha a comunidade satisfeita. Os programas apresentam conteúdos musicais que satisfaz aos ouvintes, procurando apresentar não os sucessos atuais, mas resgatando também o melhor da Música Popular Brasileira e os diversos ritmos nacionais e internacionais. Dessa forma o Conselho Comunitário não é muito participativo, pois a própria comunidade liga, solicita, sugere e faz da Rádio Umbuzeiro FM um espaço democrático e participativo.

Pio IX (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Antônio Iran da Silva

Antônio Iran da Silva

Associação do Cajazeiras

Rita Soares de Sousa Pereira

Rita Soares de Sousa Pereira

Associação de Coroatá

Aldeide Nunes de S. Alencar

Aldeide Nunes de Sousa Alencar

Associação Assentamento Mundoca Teles

Odílio de Souza Sobrinho

Odílio de Souza Sobrinho

Associação de São Bento

*Elizabeth Veloso da Costa*

Elizabeth Veloso Costa  
Associação de Serra Nova

*Luis Pereira da Silva*  
Associação de Pescadores do Açude Maria Zeneide Viana

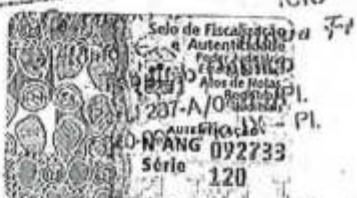
Ministério das Comunicações  
M.R.P. - Pública  
15/03/2012

N° 305

Editora: Edílio de A. Bezerra

**Antônio Lelo de Moura Fé**  
abellão Público  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
**Hildiane Maria Bezerra**  
Substituta

06.734.040/0001-43



CANTÓRIO IZIDRO DE ALencar Bezerra  
Centro com o Orquestra  
Festas e aniversários  
Av. Presidente Vargas, 67 - Centro  
Tel. 22-8000 - Cel. 22-8000  
Da 16h15m a 21h30m  
LUTERANICO está no piano da orquestra, no Rio  
Domingo, 10 de Junho.  
**96.100.00**  
Cant. de 100 reais  
Música de 100 reais  
Banda de 100 reais  
Pista de 100 reais  
Pista de 100 reais

A ASOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIOTIX - PI.  
Às nove horas da manhã do dia dezenas e seis de  
setembro de Dois mil e doze, na Rua Sebastião Araújo  
número 48, sede da Associação de Rádio Comu-  
nitária de PioIX, aconteceu uma Assembleia  
Geral Ordinária (AGO) com o objetivo de  
realizar eleições para a escolha da Direto-  
ria Executiva, Conselho Episcopal, Conselho Comu-  
nitário e suplentes da Associação de Rádio  
Comunitária de PioIX - PI. Conforme Edital  
de escolhas datado de quinze de maio  
do ano em curso, os sócios se reuniram  
na Assembleia Geral para a eleição da  
nova Diretoria da citada Associação para  
o biênio 2012-2014. Os trabalhos foram  
iniciados às nove horas pela presidente

Lauda Cândida Maria Viana de Andrade, secretariada pela Sra. Ruth Bezerra de Souza, que após contagem dos presentes (socios), verificou que não tinha quorum (metade mais um) dos associados. A presidente Cândida Maria Viana de Andrade, informou que seria estipulado para 09:30h (nove meia) uma segunda convocação, e conforme o Estatuto, a eleição seria realizada com a presença de pelo menos trinta por cento dos associados.

As nove e trinta foi realizada uma nova chamada e constatado que havia quorum para a realização da AGO e os trabalhos foram iniciados sob a presidência da Sra. Cândida Viana de Andrade e secretariada por onim Ruth Bezerra de Souza, a presidente fez uma avaliação dos últimos dois anos de seu gesto, informando que com os dificuldades financeiras a Rádio Umbuzeiro FM tinha se juntado no cenário municipal como uma emissora séria e renomada, trazendo para o município a prática do participação Popular, com credibilidade junto à comunidade, no que todos aplaudiram.

A presidente informou que apenas uma chapada foi registrada para concorrer ao pleito, sendo esta encaminhada para concorrer à eleição, com a seguinte composição:  
Diretoria Executiva: Presidente: Cândida Maria Viana de Andrade, vice-presidente: Lúcio de Andrade, ou seja Lúcio de Alencar Andrade, Tesoureiro: Antônio



**ANTÔNIO PEDRO DE ALÉNCAR BEZERRA**  
Cartas com o Orgão  
Início à anverso  
número da fl. 77 V do nr. 0.066  
Do 18/04/1904  
REFLETINDO esta carta de sua correspondência em  
26/09/1904  
*Antônio Pedro de Alencar Bezerra*  
Museu Histórico Nacional  
Brasília - DF

**Autenticação**  
NºANG 092285  
Série 120  
Público  
04/11/11 De zero a

~~Modestura de Sousa Teitosa, Secretaria de Bezerro  
de Souza, suplentes da Diretoria: José Alves dos  
Reis e Silviano Melo de Almeida Maia; Conselho  
Fiscal, Titulares: Expedito de Souza Teitosa,  
Francisco Adauto de Andrade Júnior e Juiz  
Teixeiro Neto. Suplentes do Conselho Fiscal: Rain-  
undo Joseana da Silva, João Wilson Araújo  
e Rainwanda Maria dos Gracos. Conselho Comu-  
nitário: Presidente: Antônio Ipon da Silva - Asso-  
ciação Comunitária de Cojuzinho, Secretário:  
Rita Soares de Souza Pereira - Associação Se-  
Desenvolvimento Comunitário de Coroatá, Suplán-  
tes: Aldeide Nunes de Souza Almeida - representante  
da Associação Comunitária do Assentamento  
Mundinho Teles. Membros do Conselho Comunitá-  
rio: Odílio de Souza Sobrinho - representante de  
Associações de Moradores do Povoado São  
Bento; Elisabete Veloso da Costa - representa-  
nte da Associação de Pequenos Produtores  
Agronegociários de Serra Nova e Luis  
Cereiro da Silva representante da Associa-  
ção de Pescadores da Águia Piau. Dando  
possessão ao processo eleitoral foi  
feita a Chamada de cada candidato,  
houve a apresentação e todos foram eleitos  
por unanimidade, com este resultado foi  
eleita a chapa e imediatamente em-  
possados para o biênio 2012-2014.~~

Representantes de todos os eleitores a presidente Condado Maria Viana  
de Andrade agradeceu o apoio de todos, assumindo a compromisso de  
melhorar cada vez mais a participação de todos e juntar esforços para

~~Associação das Comunidades de Piauí~~

a Rádio Umbuzeiro FM seja cada vez mais uma  
proximação de comunidade promovendo. Neste  
ano fala o presidente José Antônio de Jesus  
que a Associação Comunitária de Piauí  
(Associação de Rádio Comunitária) de  
Pio IX, estava há muito tempo no atual  
endereço, mas que a documentação  
existente ainda contava Rua Jósias  
Antônio de Carvalho, portanto, era impor-  
tante que constasse em Ata que o  
endereço atual da reunião Associação  
é Rua Sebastião Araújo, número 48  
(quarenta e oito) - Centro, Pio IX - PI. E  
não mais havendo a tratar, em  
Ruth Bezerra de Souza lavrou a presen-  
te Ata que após lida e aprovada  
vai assinada por mim e pelos pre-  
sentes. Onde diz Acende Piauí, é Acende Maria Zeride V. Andrade  
Ruth Bezerra de Souza

Acende Piauí Adm.

Jair de Souza  
Paulino Manoel de Souza

José Costa No

Acende Maria Zeride

Golanda Jucá do Nascimento

Antonia Modestina de Alencar

Maria Souza de Alencar Gomes Pinto

Marco Soriano W.T. Siqueira

Maria da Silva Bezerra

Fonciana Maria de Alencar Bezerra

Maria Fernandes de Souza

Patrícia Rosana da Silva

Cecília Bezerra de Souza



CARTÓRIO ÚNICO DE ALÉNCAR BEZERRA  
Cartório com o original  
(verso e anverso)

A autenticação é feita à vista do Poder Notarial  
Data 27/09/2013 Hora 08:036

AUTENTICADO esta cópia feita à respeito da sua  
27/09/2013

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.

Assinado diante de mim, na forma legal, e  
devidamente autenticado.



Raimundo Magia das Gracas  
Aldeide Nunes de Souza Menar.

Antonio J. Chaves da Silva

Pedro de Seixo Díaz.

~~Ames~~ ~~united~~ ~~Ames~~

Sinu Mico de Alencar Maia

Rita Zózimo de Souza Pereira

candidatos morirán 21 veces de hambre





## DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cândida Maria Viana de Andrade  
Cândida Maria Viana de Andrade  
Representante Legal  
CPF: 274.418.223-00

Lucas de Alencar Andrade  
Lucas de Alencar Andrade  
Dirigente / Vice-presidente  
CPF: 004.556.913-47

Antonia Modestina de Alencar  
Antonia Modestina de Alencar  
Dirigente/Tesoureira  
CPF: 078.134.813-72

Ruth Bezerra de Souza  
Ruth Bezerra de Souza  
Dirigente/Secretaria  
CPF: 287.760.463-20

*Endereço para correspondência : Rua Sebastião Arrais, 48, Centro na cidade de Pio IX, Estado do Piauí , CEP 64.660-000.*

*Telefone para contato: 0XX-89 9988 8282;*

*Correio eletrônico (e-mail): umbuzeirofm@hotmail.com ,*

**ATENÇÃO:** Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

*Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:*

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23  
Ministé  
Faz. Rubica  
SCE - S  
Conselho de Comunicações

DECLARAÇÃO

ITEM- VIII

*Eu, CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX, declaro para os devidos fins que, os dirigentes que compõem a Associação supra citada são todos brasileiros natos e residem na área na qual os serviços de radiodifusão são prestados, conforme parágrafo único do art.7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.*

PIO IX-PI , 10 de setembro de 2013

Cândida Maria Viana de Andrade

Cândida Maria Viana de Andrade  
Presidente/Representante Legal



## DECLARAÇÃO

### *ITEM - I*

*Eu, CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX, declaro para os devidos fins que:*

*A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

*PIO IX-PI ,10 de setembro de 2013.*

*cândida maria viana de andrade*

Cândida Maria Viana de Andrade  
Presidente/Representante Legal

DECLARAÇÃO

ITEM - IX



*Eu, CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX, declaro para os devidos fins que, os dirigentes e associados não participam de outra entidade detentora de outorga, conforme o disposto no subitem 8.1 alínea "f.2", da Norma nº 01/2011*

*PIO IX-PI ,10 de setembro de 2013.*

Cândida Maria Viana de Andrade  
Presidente/Representante Legal

VALIDA EM TODO O ANTOÍRIO NACIONAL  
309.506 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1989  
RUTH BEZERRA DE SOUZA  
José Teatro de Souza  
Oda Bezerra de Souza  
Pio IX-PI 05/out/1962  
nascimento Nº 17.948, fls. 238, liv. 39  
exp. em Pio IX-PI-28/05/1973  
=287760463-20- PASEP-17030914803



**Cartório: Izidro de A. Bezerra**  
Rua Paulino Francisco da Silva, 611  
Fone/Fax: (89) 3452-1825 Pto IX - PI.  
Antônio Elio de Moura Fé  
- Sabelejo Público  
Port. 287-A/04 Tj/PI.  
**Izidro Maria Bezerra**  
Bubutuba



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5  
AV FR SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020  
MTR12 CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ministério das Comunicações  
27/09/2013  
Rubrica

RUTH BEZERRA DE SOUZA  
RUA FRANCISCO LUIS VIANA, 87  
PXA ESCOLA FRANCISCO SUASUNA DE MELO  
CENTRO  
64660-000 Pio IX-PI

DATA DE EMISSÃO  
01/09/2013CNPJ / CPF  
00028776045320

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL  
RESIDENCIALCOD. DEG. AUTOMÁTICO  
090800075402CÓDIGO 000  
89TELEFONE/CONTRATO  
3453-1360 0 4

VALOR A PAGAR

R\$ 59,15

VENCIMENTO

12/09/2013

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/13: 2:42	08/13: 7:54	06/13: 5:00
BÁSICO		04/13: 4:54	03/13: 4:18	02/13: 5:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000003321/SERIE	/SUB-SERIE				
TELEFONE 03126 3453-1360 0 4								
SERVICOS MENSais								
0001/01 27/08/2013 ASSINATURA USO RESIDENCIAL		01 A 30/07/13						41,63
SUBTOTAL								41,63
LIGACOES LOCAIS								
0001/02 27/08/2013 CONSUMO MINUTOS		2:42 FRANQUIA	200:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA		0:00		0,00
SUBTOTL								0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/03 16/08/2013 PI - COD AREA 89			89 8138-9858	18:52:01	00:02:36	NORMA		1,86
SUBTOTAL								1,86
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/04 29/07/2013 PI TERESINA			88 3131-1234	09:01:04	00:03:00	DIFERENCIADA		1,59
0001/05 29/07/2013 PI TERESINA			88 3131-1234	09:12:24	00:02:24	DIFERENCIADA		2,20
0001/06 29/07/2013 PI TERESINA			88 3222-1249	09:18:26	00:00:30	DIFERENCIADA		0,20
0001/07 29/07/2013 PI TERESINA			88 3221-7414	09:28:04	00:01:00	DIFERENCIADA		0,55
0001/08 30/07/2013 PI TERESINA			88 3228-9500	08:58:25	00:01:42	MISTA		1,78
0001/09 30/07/2013 PI TERESINA			88 3221-6666	09:02:21	00:01:00	DIFERENCIADA		0,59
0001/10 30/07/2013 PI TERESINA			88 3221-5292	09:03:51	00:00:06	DIFERENCIADA		2,50
0001/11 30/07/2013 PI PICOS			69 3422-4930	09:10:13	00:04:30	DIFERENCIADA		0,55
0001/12 06/08/2013 PI TERESINA			88 3222-1658	14:16:10	00:02:46	DIFERENCIADA		1,40
0001/13 19/08/2013 PI PICOS			88 3422-7499	14:24:03	00:02:54	DIFERENCIADA		0,55
0001/14 06/08/2013 CE JUIZ NORTE			88 3521-1060	15:55:42	00:00:30	DIFERENCIADA		0,70
0001/15 06/08/2013 CE JUIZ NORTE			88 3521-1060	16:00:00	00:05:12	DIFERENCIADA		2,10
SUBTOTAL								13,61
BASE DE CALCULO ICMS	56,73							
ALIQUOTA	25%							
VALOR	14,18							
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								56,11

ISS

## RESERVADO AO FISCO

001e.3227.2a30.cd07.9066.07a2,beb3.765f

FATURA-N: 0800019587616 TELEMAR NORTE LESTE S/A AV FR SERAFIM, 1782 TERESINA PI CEP: 64001-020  
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5

OUTROS VALORES OI FIXO  
TELEFONE 03126 3453-1360 0 4

0001/07~09/08/2013 PAGAMENTO SEM CONTA EM LOTERICA

TOTAL OUTROS VALORES

2,10

## RESUMO GERAL

LOCAL TELFONE CJ SU	VALOR
03126 3453-1360 0 4	59,15
TOTAL	59,15

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUST(IX) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

\*\*\* FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA \*\*\*

Cartorio: Izidro de O. Bezerr  
Rua Paulino Francisco da Silva, 59  
fone/Fax: (69) 2453-1825 Pio IX-PI  
Antônio Elói de Moura Fé  
abellão, Públco  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
Substituta  
Izidro Maria Bezerr



ESTA DOCUMENTO FOI FABRICADO  
PELO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO  
POR AUTENTICAÇÃO  
PROFISSIONAL  
Até o dia 27/09/2013  
Autenticação  
Nº 092277  
Série 120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 171.219	DATA DE EXPEDÇÃO 26.01.93
GERAL	
NOME ANTONIA MODESTINA DE ALDNCAR	
Jeanouim Antônio de Aldncar	
FILHO(A)	
Modestina Nonayvina de Aldncar	
PÁTRIA PI	13.Jun.1952
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE FABRICAÇÃO
NASC. 3115.114.29, S18.117, EXP.	
F10 XI.01.09, 71	
078.134.873-72	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEIA N° 7.110 DE 29.09.93	



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Rua Paulista, 100 - Centro  
Conselheiros: (61) 222-2222  
Antônio Eliel de Moura Feijó  
Port. 287-2004 Telef.  
Substituto: **Maria Bezerra**



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5  
AV. FR SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ANTONIA MODESTINA DE ALENCAR  
RUA FELIX PACHECO, 60

CENTRO  
64660-000 PIO IX-PI

DATA DE EMISSAO  
04/04/2011  
CNPJ / CPF  
00007813481372  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
TIPO DE TERMINAL  
RESIDENCIAL  
COD. DEB. AUTOMATICO  
00009689875  
CODIGO DDD  
89

TELEFONE  
3453-1132 0 5  
R\$ 49,13  
VALOR A PAGAR  
VENCIMENTO  
18/04/2011

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/11:	02/11:	01/11:
BASICO		12/10: 1:30	11/10: 3:30	10/10:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:								
P1203 - 31 FRANQUIA 10MIN								
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
			NFST N. 00000031421/SERIE		/SUB-SERIE			
		TELEFONE 03126 3453-1132 0 5						
SERVICOS MENSais								
0001/01	04/04/2011	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 30/03/11				40,79	
0001/02	04/04/2011	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN					4,20	
0001/03	04/04/2011	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT.	COBRAR 01 A 30/03/11				5,49	
		SUBTOTAL					60,48	
LIGACOES LOCAIS								
0001/04	04/04/2011	CONSUMO MINUTOS	0:00 FRANQUIA	200:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
		SUBTOTAL					0,00	
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/05	11/03/2011	CE FORTALEZA		85 3232-1819	17:08:23	00:03:06 DIFERENCIADA	P1203	0,00
		SUBTOTAL					0,00	
DESCONTOS								
0001/06	18/03/2011	CREDO.P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)					-1,35	
		SUBTOTAL					-1,35	
BASE DE CALCULO ICMS	49,13				TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		49,13	
ALIQUOTA	2%							
VALOR	12,28							
ISS								
RESERVADO AO FI600								
8d88.30a4.b7aa.fec0.6927.fc80.2b18.cfd8								

FATURA N.: 0800015032491 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. FR SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020  
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5

## RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR  
03126 3453-1132 0 5 49,13  
TOTAL 49,13

CONTRIBUICoes PARA O FIEST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.



PREZADO CLIENTE, ATÉ 27/02/11 NAO CONFIRMANOS O FOTO DE CONTA(S) DE NEG(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 60,36. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- \* Pagando ate o vencimento voce evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

DENGUE é uma doença séria que pode matar, eliminate focos de água parada e lixos. SESAPI - apoio OI  
Leve aparelhos celulares, baterias e acessórios usados a uma loja OI para reciclagem.  
Consulte os pontos de coleta: [oi.com.br/coletadobaterias](http://oi.com.br/coletadobaterias).

RESUMO DA FATURA								
SERVICOS OI FIXO							40,13	
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LILO. FIXO-FIXO							49,13	
LIGACOES PARA CELULAR							0,00	
SERVICOS OUTRAS PRESTADORA							0,00	
SERVICOS DE TERCEIROS							0,00	
OUTROS VALORES							0,00	
VALOR A PAGAR							R\$ 49,13	
VENCIMENTO							18/04/2011	

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5  
AV. FR SERAFIM, 1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
000809689875	03126	3453-1132	0	5	03/2011	0	49,13	18/04/2011



FATURA N.: 0800015032491

ANTONIA MODESTINA DE ALENCAR

31



N<sup>o</sup> ANG 092779  
Série 120

*Brasília*

Antônio Elói 3852-0000  
Av. Presidente Vargas, 3852  
Port. 29 74-0011-4000  
Jk. J. Jane March Tipler Bezerra

**0673404010001-43**

Ministério das Comunicações - SCA  
Fis. 31  
Rubro 10



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ  
Av. MARANHÃO, 720, CENTRO - PI 62701-000  
GARANTIA DE PAGO: 100% - 100% DE PAGO  
NOTA FISCAL: 100% DA FONTE DE PAGAMENTO  
VALORES DE CONSUMO AUTOMATIZADO: 100% DE PAGO

DADOS DO APÓDORIO ANTONIO DE ALencar  
Endereço: R. SEBASTIAO ARRAIS 18 S/C B-URBANO

LOCALIZAÇÃO: PIPO IX CEP: 64.660-020  
CNPJ/CPF: 029.884.963-15

DADOS SOBRE LEITURA

		V.0.05.20	
Lectura Anterior:	5431	Data de Leitura Atual:	23/01/2013
Consumo Médico:	125	Última Leitura Anterior:	20/12/2012
Consumo Faturado:	125	Data da Última Leitura:	23/02/2013
Consumo de Multifamiliar:	1	Data da Entrega:	25/01/2013
Consumo Residencial:	NORMAL	Data do Encerramento:	25/01/2013
Total de dias entre leituras:	4	Prazo de Controle:	34 DIAS

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Categoria	Nome	Identificação	Tipo	Descrição	Unidade Física
RESIDENCIAL	MONOPÁSTICO A096007	1x1.1.1	70		

ROTEIRO: 238.790.14.44.251000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO CONSUMO	VAL. MÉD. DE CONSUMO	DATA MÉD. CONSUMO	VAL. ANO	VAL. MÉD.
Dez/2012 69	Out/2012 79	Ago/2012 65	Jun/2012 82	
Nov/2012 70	Set/2012 92	Jul/2012 76	May/2012 72	

ITENS FATURADOS

Itens	Valor	Consumo	Valor	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)	Valor
Tarifa sem Tributos	R\$ 0,442500	CONSUMO 125 kWh a R\$ 0,394785	74,74		

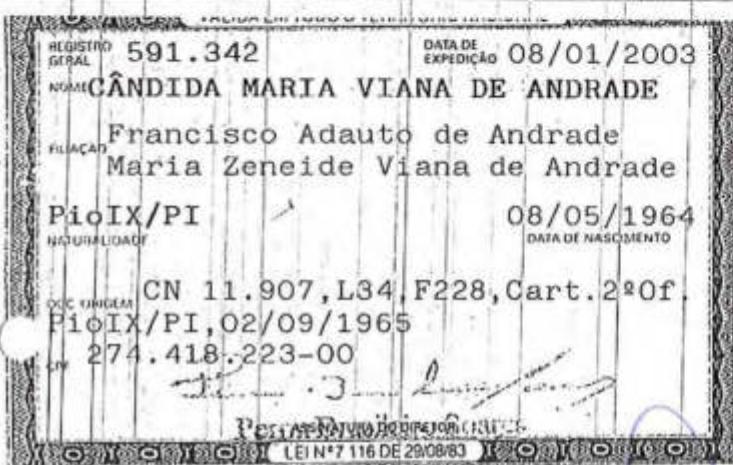


Reservado ao Fisco 473A.97F0.92CD.2647.7514.1002.3020.BFAD

COMPONENTE DA FATURA	DESCRIÇÃO/DETALHES	Detalhamento
Utilização: 27,89	Valor da Conta: 74,34	30/01/2013
Endébito: 19,63	Alta da TUP: 20,60%	
Tributação: 3,35	Alta da TUP: 14,26	
Encargos: 4,27	Alta da TUP: 0,73	
Itibuição: 19,00	Valor da COPAS: 3,41	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

FIC:	FIC:	DMIC:
11 - Consumo de energia elétrica e gás natural	11 - Consumo de energia elétrica e gás natural	11 - Consumo de energia elétrica e gás natural



**sartorio, Izidro de A. Bezerr**  
Rua Paula Freitas, 100  
fone/Fax: (65) 321-1025  
Antônio Zilio, 3110  
por: 287-4047/81  
Izidro Maria Bezerr  
Subnotas

## FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

A Tarifa Social de energia foi  
criada pela lei nº 10.438, de  
26 de abril de 2002.

NOTA FISCAL N° 000.845.902

APRESENTAÇÃO  
23/02/2011MÊS FATURADO  
FEVEREIRO/2011CÓDIGO ÚNICO  
0273721-3

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835  
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

VENCIMENTO  
02/03/2011VALOR  
106,24

Número FD 00

30  
00  
00  
00

## IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CPF OU CNPJ

COD. ATIV.

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE

**JOSE PAULINO FILHO**  
R. FCO DAS C FORTALEZA 52 A.  
S/B  
**PIO IX**

**PIO IX - PI**  
CEP: 64660-000

2603

COD. ASRUP

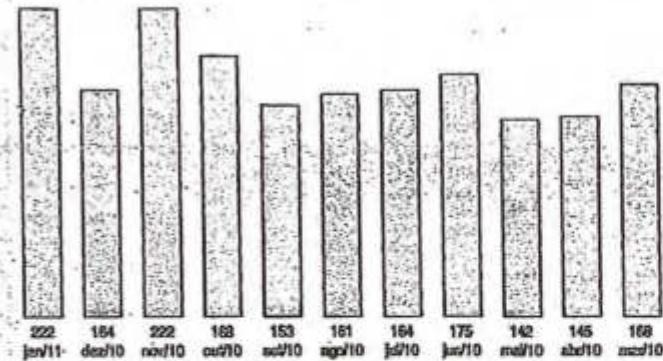
## DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

CDR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA	CLASSE		CÓDIGOS		TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
					CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA	
072	790	13	032	053500	COMERCIAL	03	01	MONOFASICA	220	201	231

## DADOS DA MEDIDAÇÃO

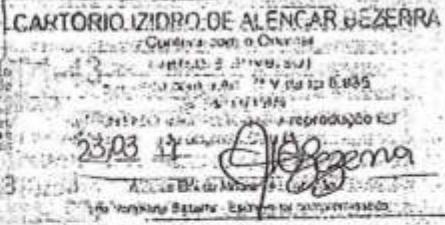
MEDIDOR	CONST.	LEITURA ANTERIOR	ATUAL	KWH	CONSUMO			DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	CÓD. IRR.
					ANTERIOR	ATUAL	KWH	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
CÓDIGO E NÚMERO A407963	1.00000	11683	11850	187	15/01/2011	14/02/2011	187	16/03/2011	30			

## HISTÓRICO DE CONSUMO



## DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIPÇÃO CONSUMO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R\$/kWh)	VALOR (R\$)
CONSUMO	187	0,199715	38,02
CONTRIB. IJUJ. PÚBLICA			13,92
PIS - 0,75			
COFINS - 3,47			



TARIFA HOMOLOGADA SEM IMPOSTOS (R\$ / kWh) 0,37236

## HISTÓRICO DE PAGAMENTO

HÉS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR	DATA PAGAMENTO
09/2010	0	04/10/2010	89,12	02/12/2010
08/2010	0	09/09/2010	100,28	02/12/2010
07/2010	0	03/08/2010	92,61	02/12/2010
06/2010	0	07/07/2010	105,85	18/09/2010
05/2010	0	02/06/2010	81,86	21/07/2010
04/2010	0	04/05/2010	87,30	21/07/2010
03/2010	0	05/04/2010	106,52	11/06/2010
02/2010	0	05/03/2010	65,54	11/06/2010
01/2010	0	03/02/2010	168,28	14/04/2010
12/2009	0	05/01/2010	102,26	12/03/2010
11/2009	0	03/12/2009	104,89	12/03/2010

## MÉDIA DE CONSUMO

ÚLTIMOS 3 MESES 203 ÚLTIMOS 12 MESES 174

## COMPOSIÇÃO DA TARIFA

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	Tributos
32,39	28,32	4,86	4,07	22,68

92,32 20% 18,46

BASE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR

## RESERVADO AO FISCO

C532AD567130C59C4D4F98AB00EBED12

## INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECEDOR

DISCRIMINAÇÃO	Mensal	Realizado	Indicadores de Continuidade
DIC - DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	8,87	13,74	220 - REGIÃO DE FRONTEIRAS
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	4,35	8,71	Indicadores de Continuidade: 12/2010
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	3,07	0,00	CM.: R\$

É direito do cliente solicitar a apuração e a compensação (se houver violação) dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo

## REAVISO DE VENCIMENTO: ATÉ A EMISSÃO DESTA CONTA NÃO HÁ REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA. Junte-se ao seu boleto.

O uso de cartões de débito ou crédito para pagamento da conta não é considerado pagamento efetuado.

Para o direito à cobrança da tarifa social de energia é necessário que o consumidor esteja com a sua fatura em dia.



CÓDIGO ÚNICO	MÊS FATURADO	FD	TC	VENCIMENTO	VALOR
0273721-3	FEVEREIRO/2011	00		02/03/2011	106,24

AGENTE ARRECADADOR

Volume de Processo Digitalizado (0420819)

SEI 53000.031936/2012-91 / pg. 38

Ministério das Comunicações  
34  
Faz.  
Publica  
SCE



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 1308280211079500011601

**RAZÃO SOCIAL**

\*\*\*\*\*

**ENDEREÇO****BAIRRO OU DISTRITO****MUNICÍPIO****CEP****FONE(S) N°(S)****FAX (N°)****CPF/CNPJ (N°)**

02.110.795/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2013, às 11:02:13**

**VÁLIDA ATÉ 27/10/2013**

Chave para Autenticação: AFFB-4AEA-5DA4-D54D-D0EB-D624-DBE4-5108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Ministério das Finanças  
35  
Rubrica  
SCE

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
nº 130802110795000116

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

\*\*\*\*\*

**CNPJ/CPF**

02.110.795/0001-16

**RAZÃO SOCIAL**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2013, às 11:05:43**

**VÁLIDA ATÉ 26/11/2013**

Chave para Autenticação: 8284-3401-10E6-797E-F903-EE60-3896-1887



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações  
360  
MCT

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000182013-16002795

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PÓ IX

CNPJ: 02.110.795/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em 'vida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto do Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.

Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02110795/0001-16

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX

**Nome Fantasia:** RADIO UMBUZEIRO FM

**Endereço:** RUA JOSIAS ANTAS DE CARVALHO S/N 0 / CENTRO / PIO IX / PI / 64660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2013 a 25/10/2013

**Certificação Número:** 2013092619325936253931

Informação obtida em 26/09/2013, às 19:32:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

29 impulsion

Warning: Invalid argument supplied for

Notice: Uninitialized string offset: 0 in 1

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Atrfl\_Biblioteca.php on line 9201



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado do Piauí**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 57236

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RUTH BEZERRA DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 287.760.463-20,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
  - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
  - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
  - d) válida por 30 (trinta) dias;
  - e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
  - f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 15h18, 23/09/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: seope.pi@trf1.jus.br

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **RUTH BEZERRA DE SOUZA**

Inscrição: **009701831546** Zona: 29 Seção: 8

Município: 11630 - PIO IX UF: PI

Data de Nascimento: 05/10/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ODA BEZERRA DE SOUZA  
JOSE TEATRO DE SOUZA

Certidão emitida às 20:15 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remíndias, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **TW4I.YDT7.RZCG.G2D3**

Warning: Invalid argument supplied for

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1795855

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

**NADA CONSTA**

**CONTRA RUTH BEZERRA DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF:**  
**287.760.463-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h09, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 15:09

**Warning:** Invalid argument supplied for

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Atrfl\_Biblioteca.php on line 9201



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado do Piauí**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 57232

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUCAS DE ALENCAR ANDRADE**, ou vinculado ao CPF: 004.556.913-47,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
  - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
  - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
  - d) válida por 30 (trinta) dias;
  - e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
  - f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
    - Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
    - Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
    - Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 15h12, 23/09/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUCAS DE ALENCAR ANDRADE**

Inscrição: **034977661503** Zona: 29 Seção: 11

Município: **11630 - PIO IX** UF: PI

Data de Nascimento: **16/05/1990** Domiciliado desde: **28/04/2006**

Filiação: **ANTÔNIA NEIDE GONÇALVES DE ALENCAR**  
**FRANCISCO ADAUTO DE ANDRADE JUNIOR**

Certidão emitida às 20:47 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **Z7LT.NU9S.UZBD.CZS/**

Warning: Invalid argument supplied fo

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in l

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201



**PODER JUDICIÁRIO**  
*Tribunal Regional Federal da 1ª Região*



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais      Nº 1795830

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

**CONTRA LUCAS DE ALENCAR ANDRADE**, ou vinculado(a) ao **CPF:**  
**004.556.913-47**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h07, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 15:07

Warning: Invalid argument supplied fo

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in l

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201

  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais Nº 1795830

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

( NADA CONSTA

CONTRA **LUCAS DE ALENCAR ANDRADE**, ou vinculado(a) ao **CPF:**  
**004.556.913-47**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h07, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 15:07

Warning: Invalid argument supplied fo

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in l

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201

*PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí*

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF      Nº 57231

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**CANDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF:**  
**274.418.223-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 15h11, 23/09/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



Ministério das Comunicações  
MEC  
Fls. 45  
Rubrica

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CANDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE**

Inscrição: **004358131597** Zona: 29 Seção: 5

Município: **11630 - PIO IX** UF: PI

Data de Nascimento: **08/05/1964** Domiciliada desde: **18/09/1986**

Filiação: **MARIA ZENEIDE VIANA DE ANDRADE**  
**FRANCISCO ADAUTO DE ANDRADE**

Certidão emitida às 20:50 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexisteência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **HC/F.DGN1.QØFI.2UKL**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Warning: Invalid argument supplied fo

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in l

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201

  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1795803

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

**NADA CONSTA**

**CONTRA CANDIDA MRIA VIANA DE ANDRADE**, ou vinculado(a) ao **CPF:**  
**274.418.223-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h06, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 15:06

Ministério das Comunicações  
SCE - Subsecretaria de Comunicação Social  
Fol. 06  
Rubrica

Warning: Invalid argument supplied for

WEB\Objetos\trf1\_Biblioteca.php on line 9169

Notice: Uninitialized string offset: 0 in

\trf1\_Biblioteca.php on line 9201



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado do Piauí**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais e JEF      Nº 57233

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ANTONIA MODESTINA DE ALENCAR**, ou vinculado ao **CPF:**  
**078.134.813-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 15h13, 23/09/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.110.795/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1997
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÓ IX</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO UMBUZEIRO FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIO IX</b>	UF <b>PI</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este comprovante é válido pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/09/2013 às 15:08:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PJO IX

Ministério das Comunicações - SCA  
Fis. 51  
Rubrica

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX, fundada em 14 de junho de 1997, com sede provisória na Rua Josias Antão de Carvalho S/N e foro no município de Pio IX – Estado do Piauí é uma Associação Civil de objetivos culturais, artística, leigos, democrática e sem fins lucrativos e de duração ilimitada com atuação no município de Pio IX – PI.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- a. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
  - b. Contribuir pela elevação do nível cultural da comunidade;
  - c. Executar serviços de radiodifusão em emissora(s) própria(s), de acordo com o disposto neste estatuto;
  - d. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social e econômico, científico, cultural e artístico e desportivo relacionados à comunidade ou de seu interesse;
  - e. Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
  - f. Valorizar a cultura popular regional e nacional;
  - g. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica;
  - h. Estimular organização e a participação da população e suas entidades na implantação de medidas em defesa do interesse público na área da comunicação;
  - i. Divulgar os talentos artísticos, científicos e culturais da comunidade.
  - j. Atuar na defesa dos direitos difusos cooperando com a promoção e preservação do meio ambiente, proteção e defesa do consumidor, promoção e defesa da concorrência e conservação do patrimônio municipal, estadual e nacional. (Aditivo de 28 de março de 2011)

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX qualquer cidadão maior de 18 anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição com o disposto neste Estatuto.

Art. 4º - O quadro dos associados da Associação será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a. SÓCIOS FUNDADORES – Aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade e contribuem regularmente;
  - b. SÓCIOS CONTRIBUINTES – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral;
  - c. SÓCIOS BENEMÉRITOS – Aqueles que receberam esse título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição.



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade;

Art. 5º - São diretos de todos os associados:

- a. Ter voz e voto na AG;
  - b. Propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
  - c. Candidatar-se para a Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste estatuto;
  - d. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

**Parágrafo Único:** O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

#### **Art. 6º - São deveres dos associados:**

- a. Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
  - b. Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
  - c. Zelar pelo bom nome da entidade;
  - d. Não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

### CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 8º - A AG é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria, pelo conselho fiscal, pelo conselho comunitário ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados;

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de Edital afixado na sede da Entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, e ou divulgar em espaço da própria emissora, data, horário e pauta.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria assembleia.



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

Parágrafo 5º - A AG deliberara em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras, e em segunda convocação, 30 minutos após, com pelos menos 30 (trinta) por cento dos seus associados e decidir por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previsto neste estatuto.

Art. 9º - Compete exclusivamente a AG:

- a. Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dar posse ao Conselho Comunitário;
- b. Substituir total e parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum específicos no parágrafo 4º do art. 11;
- c. Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d. Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e. Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumento real de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f. Excluir pessoas do quadro de associados, bem como admiti-los;
- g. Conceder títulos de Sócio Benemérito;
- h. Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i. Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j. Aprovar e modificar Regimentos internos de Departamento ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

Art. 10º – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto;

- a- Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b- Na substituição parcial da Diretoria Executiva; e na substituição total;
- c- Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
- d- Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Ar. 11º – A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, 01 Secretário, Um tesoureiro, e dois suplentes em eleitos em AG.

Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O presidente, Vice-presidente, o secretário e o tesoureiro eleitos em AG para o mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente, e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

54  
Sistema das Comunicações - SCD  
Rubi

fim em caso de incúria, no caso de comprovação de atos que comprometem os objetivos, a imagem, ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 4º - No caso de vacância dos cargos de Secretário e/ou tesoureiro, os suplentes assumem automaticamente obedecendo a ordem de suplência.

Parágrafo 5º - Para efeito de que trata o parágrafo anterior desse artigo será considerada incúria entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativas aceita pelos demais membros e evidentemente lavrada Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 12º – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da entidade e a execução de liberações em AG;
- Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- Autorizar despesas e deliberar sobre questões de administração em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- Convocar a AGE;
- Indicar um de seus membros ou Conselho Comunitário para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do residente ou nos casos de julgar convenientes;
- Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e demais órgãos.

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 2 (dois) de seus membros ou pelo Conselho Comunitário e deliberará somente por maioria absoluta.

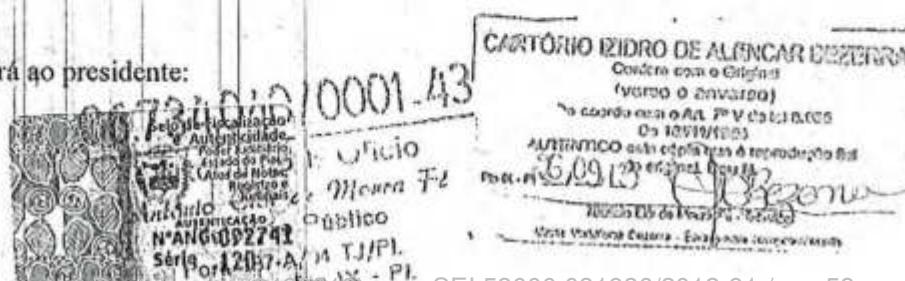
## CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO



Art. 13º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14º - Caberá ao presidente:



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

- a. Coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos no parágrafo 4º do art. 8º;
- b. Representar oficialmente junto à outra entidade, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos nossos direitos e interesses associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c. Responder em juízo pela Entidade;
- d. Assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e. Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

## Art. 15º - Caberá ao vice-presidente:

- a. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b. Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definido deste, bem como nos seus impedimentos.

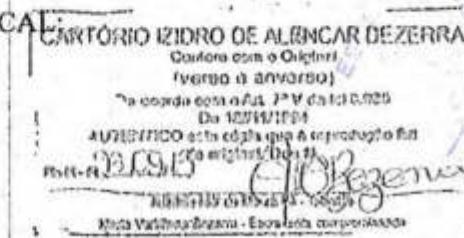
## Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a. Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas no parágrafo 4º do art. 8º, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas);
- b. Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonoro, fotográfico ou vídeo-sonora da Entidade;
- c. Registrar em fichas de matrículas, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de Identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d. Preparar editais, convocações, circulares de aviso e de todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e. Supervisionar o trabalho da secretaria.

## Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a. Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b. Supervisionar e ter sob controle a escritura contábil da Entidade;
- c. Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d. Assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item "e" do art. 14º;
- e. Supervisionar o trabalho da área de Tesoureiro.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

- a. Coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos no parágrafo 4º do art. 8º;
- b. Representar oficialmente junto à outra entidade, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos nossos direitos e interesses associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c. Responder em juízo pela Entidade;
- d. Assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e. Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 15º - Caberá ao vice-presidente:

- a. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b. Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definido deste, bem como nos seus impedimentos.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a. Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas no parágrafo 4º do art. 8º, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas);
- b. Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonoro, fotográfico ou vídeo-sonora da Entidade;
- c. Registrar em fichas de matrículas, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de Identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d. Preparar editais, convocações, circulares de aviso e de todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e. Supervisionar o trabalho da secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a. Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b. Supervisionar e ter sob controle a escritura contábil da Entidade;
- c. Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d. Assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item "e" do art. 14º;
- e. Supervisionar o trabalho da área de Tesoureiro.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL



## CARTÓRIO ZÉDIO DE ALencar Bezerra

Cartório de Notas Pátrias de São Paulo  
Série 092780 U/PI  
Nº 0001-43  
Emissão: 12/09/2012



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - os pareceres e as deliberações do Conselho fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecidos à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembléia Extraordinária para deliberar sobre o assunto.

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20º - O conselho Comunitário da Associação integrado por pelos menos 05 (cinco) entidades e instituições sem fins lucrativos situadas na comunidade de atuação desta entidade, com mandato de 02 (dois) anos é o órgão responsável pela fiscalização do trabalho da emissora, especialmente no que diz respeito ao seu caráter ético-comunitário, ficando a Assembléia Geral na incumbência de convocar as entidades para que apresente seus membros.

Art. 21 – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada dois meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocada pelo Conselho Fiscal ou por maioria simples dos sócios da entidade;

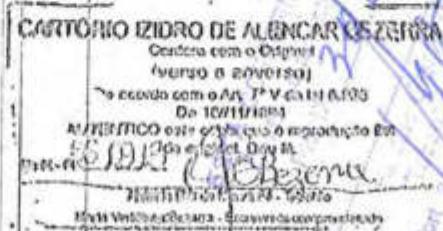
Art. 22 – A Assembléia Geral elegerá por um mandato de 02 anos a direção do Conselho Comunitário, composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e um suplente.

Parágrafo 1º - O secretário, na sua ausência ou impedimento substituirá o presidente e o suplente assumirá o lugar de secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo 2º - O presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for caso, externamente.

Parágrafo 3º - O secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparara editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo 4º - Os membros da Direção do Conselho Comunitário poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - os pareceres e as deliberações do Conselho fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecidos à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembléia Extraordinária para deliberar sobre o assunto.

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20º - O conselho Comunitário da Associação integrado por pelos menos 05 (cinco) entidades e instituições sem fins lucrativos situadas na comunidade de atuação desta entidade, com mandato de 02 (dois) anos é o órgão responsável pela fiscalização do trabalho da emissora, especialmente no que diz respeito ao seu caráter ético-comunitário, ficando a Assembléia Geral na incumbência de convocar as entidades para que apresente seus membros.

Art. 21 – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada dois meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocada pelo Conselho Fiscal ou por maioria simples dos sócios da entidade;

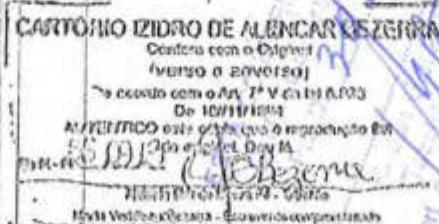
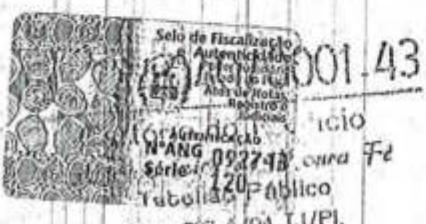
Art. 22 – A Assembléia Geral elegerá por um mandato de 02 anos a direção do Conselho Comunitário, composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e um suplente.

Parágrafo 1º - O secretário, na sua ausência ou impedimento substituirá o presidente e o suplente assumirá o lugar de secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo 2º - O presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for caso, externamente.

Parágrafo 3º - O secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo 4º - Os membros da Direção do Conselho Comunitário poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

Parágrafo 5º - A direção do Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo 6º - O Conselho Comunitário terá caráter deliberativo nas questões relacionadas à aplicação da ética na entidade e consultivo em assuntos polêmicos ligados a veiculação de programas da emissora.

Parágrafo 7º - As decisões do Conselho Comunitário serão dadas sob forma de pareceres e resoluções com aprovações simples de seus membros, devendo submeter-se a Assembléia Geral em caso de contestações de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios da entidade.

Art. 23 – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão em nenhuma hipótese remunerados.

Art. 24 – Os cargos de Direção Técnica dos serviços que vierem a serem administrados pela entidade, como emissora de rádio, serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmos.

## CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS

Art. 25 – A receita da entidade advirá:

- Da contribuição regular dos associados;
- Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- De verbas provenientes de convênio, contrato, aplicações e prestação de serviços;
- Do apoio financeiro de Entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, projetos específicos.

## CAPÍTULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26 – A emissora ou Emissoras de radiodifusão que vierem a ser administradas pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por Regimento Interno onde consistem obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

- Criação de um Conselho de Programação
- Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma:  
Do dinheiro arrecadado através de anúncios e demais inserções pagas: 30% para o agenciador, 20% para o(s) programadores do(s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para os cofres da rádio;  
Do dinheiro pertencente à Radio, após deduzidas todas as despesas de material de escritório e outros materiais para programas, 50% será destinado à remuneração do pessoal e 50% destinado para investimento, tais como compra de equipamentos, mobiliários e publicidade.
- Dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz as pessoas que o desejarem especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade,



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIO IX

- 58  
0  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - SCE
- independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação. (aditivo de 02 de outubro de 1998)
- d. *Nome de fantasia da emissora a ser instalada no município de Pio X de Rádio Umbuzeiro FM.*
- e. *A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;*
- f. *O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;*
- g. *A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes. (aditivo de 14 de junho de 1997)*

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da AG, no prazo de 15 dias, conforme estatuto.

Pio IX (PI), 14 de junho de 1997



69  
9  
Ministério das Comunicações - SCD

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE  
RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

REFERENTE AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° 53000.031936/2012  
REFERENTE AO PROCESSO DE OUTORGA N° 53760.000406/1998

---

Prestador : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX  
CNPJ : 02.110.795/0001-16

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE PIO IX, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem por meio do seu Representante Legal a Srª CANDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE ENCAMINHAR a Documentação solicitada na Nota Técnica nº 2147/2013/CGRC/SCE-MC.

*Segue em anexo a documentação na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011, expedida na Nota Técnica acima citada.*

*Ante o posicionamento seguido, requer-se de Vossa Senhoria que ACOLHA OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS NO PRESENTE ENCAMINHAMENTO, para a consequente APROVAÇÃO .*

*Nestes termos, pede deferimento.*

*Pio IX(PI), 26 de setembro de 2013*

*Candida Maria Viana de Andrade*  
**CANDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE**  
Presidente da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX

Aldeíde n S Al





AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
*Coordenação-Geral de Rádio Difusão Comunitária*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70.044-900  
Brasília - DF



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX**

Representante Legal: Cândida Maria Viana de Andrade

RUA SEBASTIAO ARRAIS, 48,CENTRO,PIO IX-PI

CEP: 64.660-000

PIO IX-PI

(ENVELOPE OU CARIMBO NIP)



Receita Federal

100 / 12

03

53960 000-106/1118  
31936/12-EXIREN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA-DF  
53000 059950/2013-30  
SEAPA/SCE  
15/10/2013-09:14

*62*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.110.795/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÓ IX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO UMBUZEIRO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SEBASTIÃO ARRAS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 64.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO IX
UF PI		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/10/2013 às 12:09:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2013

*Dave*  
133

(

( :



Agência Nacional de Telecomunicações

Anatel

00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000

63  
SCE  
Comunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÍO IX  
CNPJ: 02.110.795/0001-16

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:58:18 do dia 01/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - S/C  
Fis. 64  
Rubrica 40

Ao  
**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar  
CEP: 70044-900 – Brasília-DF



AR  
DH



(ENQUETE OU CAPITULO MP)

**Da**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX**  
**Representante Legal: Cândida Maria Viana de Andrade**  
**Rua: Sebastião Arrais,48,Centro**  
**Pio IX – PIAUI CEP: 64.660-000**



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/03/2015, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0420822** e o código CRC **2C6174AF**.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX

**CNPJ:** 02.110.795/0001-16

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:23:06 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 6957/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.031936/2012-91**

Processo de Outorga nº: 53760.000406/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX/PI**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

- i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado à alínea “b” de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do inciso II;
- ii) Quanto às pessoas jurídicas, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

### **A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

*"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*

- I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*
- II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*
- III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*
- IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e*

*ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*
- b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."*

### **Portaria nº 4334**

*"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus*

*dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

- I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;*
  - II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;*
  - III - constatada a existência de vínculo;*
  - IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e*
  - V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.*
- Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.*

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para

**apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/03/2016, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042431** e o código CRC **22A0A58D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 10047/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de março de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Radio de Pio IX  
Rua Josias Antão de Carvalho s/nº - Centro  
64660-000 / Pio IX – PI

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031936/2012-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **69572016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.031936/2012-91**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1042521** e o código CRC **49E222DE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
ENDO:	Ofício nº 10047/2016/SEI-MC Ad(A) Senhor(a) Representante Legal da Associação Comunitária de Radio de Pio IX Rua Josias Antônio de Carvalho s/nº - Centro 64660-000 / Pio IX – PI
CEP /	
DECLA:	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031936/2012-91.
<b>TIPO DE ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI</b> <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<b>ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR</b>  <b>NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR</b> <i>Lucas de A. Andrade</i>	
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b> <b>DATE DE LIVRAISON</b> <i>11/04/16</i>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</b> <b>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE</b> <i>004.556.913-47</i> <i>Antônio Batista de Sá</i> <i>Agente de Correios Carteiro</i> <i>Matr. 556.848-9</i>	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</b> <i>75240203-0</i>	
<b>CARIMBO DE ENTREGA</b> <b>UNIDADE DE DESTINO</b> <b>BUREAU DE DESTINATION</b> <i>AC/SEI/PI/15/16</i> <i>11 ABR 2016</i> <i>CB/PI</i>	
114 x 186 mm	

**CORREIO  
BRÉSIL**

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**  

 AR 2016

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**  

 CIDADE DE SÃO PAULO

**Nº DO AVISOS / N° DE REGISTRO DO OBJETO**  
 JO 096914957 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

—	—	—	—
:	h	:	h

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR**

**ENDEREÇO / ENDERÉC**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

**UF** **BRASIL**



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DE PIO IX - PI  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

Ofício Nº 001/2016

Pio IX (PI), 05 de maio de 2016

Ao Sr.

Representante da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

53900.032009/2016-78  
18/05/2016

Estamos encaminhando a V. S. a documentação referente ao PROCESSO 53000.031936/2012-9, conforme solicitação desse órgão.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Lucas de Alencar Andrade

Presidente da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX - PI



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DE PIO IX - PI  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (39) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

Ofício Nº 002/2016

Pio IX (PI), 06 de maio de 2016

Ao Sr.  
Representante da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Encaminhamos a V. S. a relação dos membros que compõem a Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para o biênio 2016-2018, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de maio de 2016. Em Anexo documentos pessoais dos membros.

**SECRETARIA EXECUTIVA:**

**PRFIDENTE:** Lucas de Alencar Andrade

**VICE-PRESIDENTE:** Raimunda Josana da Silva

**TESOLREIRA:** Alessandra Maia Arrais

**SECRETÁRIA:** Antonia Helena Arrais

**SUPLENTES DA DIRETORIA:** João Rilson Arrais, Paulino Manoel da Silva e Síria Melo de Alencar Maita.

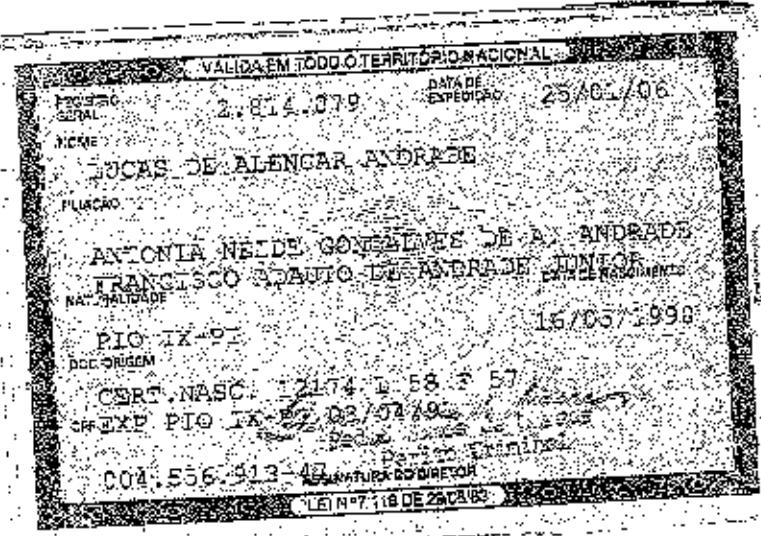
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

---

Lucas de Alencar Andrade  
Presidente









VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.123.310	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/10/14
NOME	RAIMUNDA JOSANA DA SILVA		
FILIAÇÃO	HOSANA MARIA DA SILVA JOSE PAULINO DA SILVA		
NATIVIDADE	PIO IX-PI	DOC. ORIGEM	30/08/1958
CERT. NASC. 9741 L/32 F. 80		DESP. PIO IX-PI 07/05/13	
TERESINA - PI			
374.123.373-00		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/05/83 - DECRETO N° 89.250/83			



você, sem fronteiras.

Nº de Fisco: Fatura de Serviços de Telecomunicações  
Número: 000.029.621-44  
TIM Celular S.A.  
Av. Frei Barreto, 1965 - 5a a 3-Teresópolis-PI  
CNPJ: 04.206.030/0000-84 - I.E.: 18.456.682-6  
CNPJ da Matriz: 04.205.030/0001-86

Cliente: 1.45517520  
CNPJ/CNPJ: 37.412.337/0001-00  
Emissor: 07/04/16 Prazo: 12/04/16  
Referência: A3R/16 Pendente: 07/03/15 a 06/04/16  
Débito autorizado: 145517580001  
CFCP: 5307  
Número da Fatura: 1422667798

#### Endereço Fiscal

RATMUNDA JOSANA DA SILVA  
RUA SÃO LUIS VIANA, 63 - CASA  
CENTRO  
4980-000 - P.O. IX - PI

VENCIMENTO	
26/04/16	

VALOR	
R\$ 44,90	

"TIM" é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Este documento não possui os números de identificação do cliente (CPF/CNPJ) e/ou da emissora (CNPJ/CNPJ). Os detalhes do consumo estão presentes na fatura. Se desejar mais informações, entre em contato com a sua operadora.

#### Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CREDITOS/DEBITOS					44,90
02 Fone e outras charadas com: 63988239640 (055/PÓS/SUR)			25%	3,65%	1,00
03 Fone+Liberty Corrida: (TIM-TIM: 63988239640 (055/PÓS/SUR))	1		25%	3,65%	22,99
04 Web+Torneio: 63999535940			25%	3,65%	1,00
(6) TOTAL TIM					44,90

Reservado ao Fisco : 3EAE.60F1.F42C.3395.A678.F041.6549.377F

**Informações da fatura**

CEP PORTALEZA CEPO:  
ALEXANDRA MATA ARRAIS  
R SEBASTIÃO ARRAIS 59  
CENTRO  
54660-000 PIAUÍ PI

PG - 4



Postagem: 17/02/2016  
Vencimento: 27/02/2016  
Emissão: 16/02/2016  
Prazo de pagamento: 22/03/2016

**Resumo da fatura em R\$**

Total de fatura arreto:	77,02
Pagamento vencido em 27/01/2016	- 77,02
● Saldo financeiro	0,00
● lançamentos atuais	77,02
<b>● Total desta fatura</b>	<b>77,02</b>

Titular: ALEXANDRA MATA ARRAIS  
Cartão: GOS2.MEXX.XXXX.5226

Vencimento	Pagamento total R\$	Pgto. mínimo R\$	parcelamento R\$ sem saque	parcelamento R\$ com saque
27/02/2016	<b>348,80</b>	<b>59,29</b>	<b>36,64</b>	<b>44,95</b>

Vide folha explicativa.



Fazendo sua vida.

Direito à satisfação plena.  
Muito Obrigado! No  
Faturar Digital pelo 5003-3080  
Atendimento  
Pla. 0300-11-91-9.

**Limite de crédito R\$**

Limite total de crédito	1.000,00
Limite utilizado no mês	344,50
Limite de crédito péssemo	4.800,00
Retirada de recursos (saque)	160,00

**Lançamentos, compras e saques**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALORES R\$
28/03	AMERICANAS.COM 1172	31,81
	RIO DE JANEIR	
31/03	AMERICANAS.COM 06/03	77,17
	NO DE JANEIR	
31/03	AMERICANAS.COM 26/03	12,65
	HIC DE JANEIR	
03/04	AMERICANAS.COM 04/04	53,70
	RIO DE JANEIR	
12/04	MERCADOPAGO 04/12	71,51
	SANTANA DE PA	
14/04	MERCADOPAGO 04/12	20,85
	SANTANA DE PA	
16/04	AMERICANAS.COM 09/12	19,16
	RIO DE JANEIR	
23/05/12	JAP COSMETICOS LTD00273	66,51
	TERESINA	

Certif. 04



Brasilcard S.A. 349-7

3419175863 98780,572045 98173,389002 3 090

Número do Documento 00126537080306041

Número de Pagador/CNPJ/CNP

ALEXANDRA MATA ARRAIS - 513.254.073-34

Número Beneficiário/CPF/CNP

Hypercard Banco HSBC tipo S/A - 01011-230/2001-49

Endereço de Benefício/CNP

Av Rio das Boas, 201, 1º e. Cep 62.000-000

Nossa Número

7536637803-7

Valor do documento

R\$ 342,20

Vencimento

27/05/2016

Autenticação técnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE Deus MARTINS"



Alessandra Mata Arrais

LEITURA DOUTRINARIA

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO  
PIAUI

1.319.897

DATA DE  
EXPEDICAO

03/02/16

ALEXANDRA MATA ARRAIS

HELMALVA ALVES DE OLIVEIRA

ANTONIO WANDERLEY MATA

RESIDENCIAL

PIO IX-PI

DATA DE NASCIMENTO

08/01/1972

OC. DRIGEM

CERT. NASC. 19301-4-491-F-2769

EXP PIO IX-PI 15/02/2016

PERG. PI 234.773-36 ARCO AT. LUCAS DA SILVA

ASSINATURA DO GESTOR

LEI N° 7.116 DE 29/02/83 - DECRETO N° 89.250/83





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/06/95

NOME: BURISTEMERIA AFONSO

PARECER: Antônio Sebastião Afonso e  
Maria Juana Arrais Afonso

EXP. PI-PI

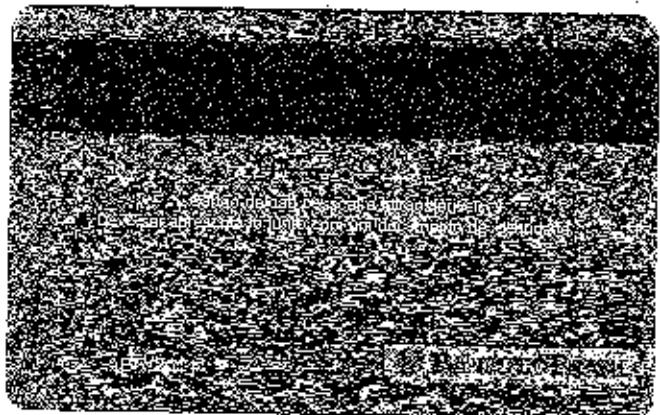
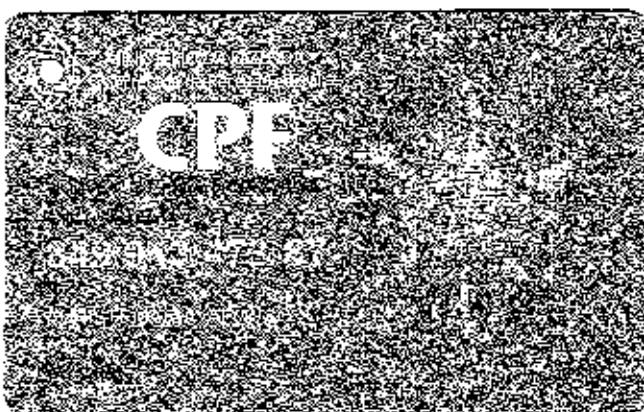
NATURALIDADE: 12/06/1979

DOC. ORIGEM: G.Nasc. N° 3.458, Fls. 78, Liv. 51.

EXP. PI-PI em 09/06/87.

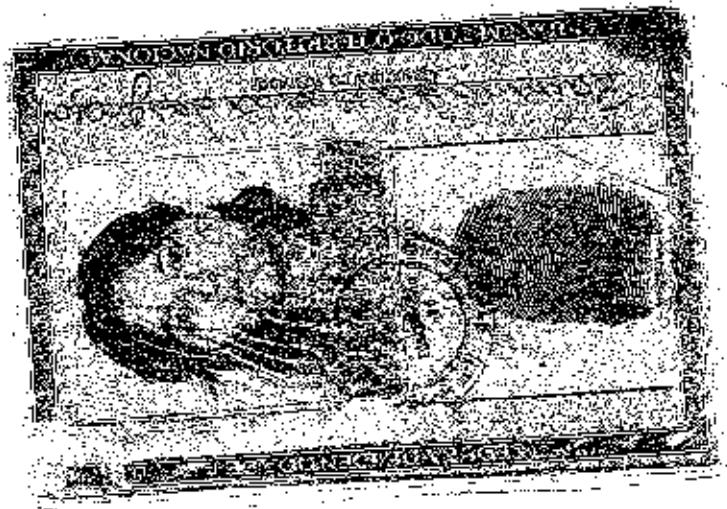
ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 115 DE 29/06/83













ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DE PIO IX - PI  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: umbuzeirofm@hotmail.com

Ilustríssimo Senhor  
Antônio Elói de Moura  
Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Pio IX – PI

O Vice-Presidente da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, Sr. Lucas de Alencar Andrade, RG: 2.814.079 – SSP-PI, CPF: 004.556.913-47, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sebastião Arrais, Nº 19 neste município vem por meio deste REQUERER o registro de aditivo ao ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX, fundada em 14 de junho de 1997, para adequar-se à Portaria Nº 4334/2015 no seu art. 4. A entidade está situada na Rua Sebastião Arrais Nº 48, neste município, pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Lucas de Alencar Andrade  
Lucas de Alencar Andrade  
Vice-presidente da Associação  
CPF: 004.556.913-47

## **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÍO IX – PI**

As Alterações do Estatuto social da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, para adequar-se à Portaria Nº 4334/2015, a qual foi realizada no dia 05 de maio de 2016, na sede da Associação situada à Rue Sebastião Arrais Nº 48 – bairro Centro.

As Alterações feitas por aprovação da maioria absoluta de seus membros, ficou com as seguintes redações:

**1. O art. 2º do Estatuto terá a seguinte redação:**

Art. 2º - A Associação Comunitária de Rádio de Pio IX tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o fazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicadores radiodifusistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, de forma mais acessível possível;
- g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
- h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público;
- j) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- l) Atuar na defesa dos direitos difusos cooperando com a promoção e preservação do meio ambiente, proteção a defesa do consumidor, promoção e defesa da concorrência e conservação do patrimônio municipal, estadual e federal (Aditivo de 28 de março de 2011).

**2. O Capítulo II – dos Associados ficará com a seguinte redação:**

### **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX - PI, terá número ilimitado de associados podendo se associar qualquer pessoa física ou jurídica desde que residente no município de Pio IX. Não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeiro, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, sendo garantida a gratuidade de seu ingresso como associado, desde que concorde com o disposto neste estatuto.**

**Parágrafo Único:** Os associados não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

**Artigo 4º - São direitos dos associados:**

- a. Ter voz e voto nas instâncias deliberativas;
- b. Votar e ser votado para os cargos de direção;
- c. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios;
- e. Propor à Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado a Entidade e exerce-lo, se eleito, conforme normas contidas neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - O direito a voto nas Assembleias Gerais ou em qualquer órgão do qual o Associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras.

**Art. 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX - PI, será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingíveis pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.**

**§ 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizer presentes nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caso a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.**

**§ 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.**

**Art. 6º - São deveres dos Associados:**

- a. Manter em dia suas obrigações estatutárias;
- b. Manter em dia sua contribuição financeira;

- c. Participar da Assembleia Geral (AG)e/ou de qualquer órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- d. Zelar pelo bom nome da entidade;
- e. Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

**3. CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE – NO ARTIGO 11º - PARAGRÁFO 2º  
FOI ALTERADO FICANDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Parágrafo 2º - Serão inabilitados à Diretoria Executiva candidatos que mantenham os seguintes vínculos:

- a. Exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivos ou legislativo nas três esferas de governo,
- b. Exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal,
- c. Exercer o cargo de secretário(a) municipal, estadual ou federal;
- d. Ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução de serviços de radiodifusão comunitária ou Comercial;
- e. Exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio;
- f. Quando os membros da diretoria forem majoritariamente parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incluindo os cônjuges e companheiros.

**4. NO CAPÍTULO III – NO ARTIGO 11º - O PARAGRAFO 3º MANTEVE A MESMA  
REDAÇÃO DO ANTERIORMENTE PARAGRAFO 2º.**

Parágrafo 3º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O presidente, Vice-presidente, secretário, e o tesoureiro todos eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos;

Pio IX - PI, 05 de maio de 2016.



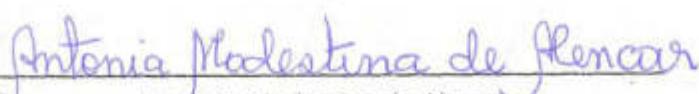
Lucas de Alencar Andrade

Vice-Presidente




Ruth Bezerra de Souza

Secretária

Antônia Modestina de Alencar

Tesoureira

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
Lucas de Alencar Andrade, Ruth  
Bezerra de Souza e Antônia  
Modestina de Alencar.

Pio IX - PI, 10 MAI 2016 do qual  
dou fé





## CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA

Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 440, Pio IX/PI Cap 64660-000 - Fone/89-3453-1478  
PIO IX - PIAUÍ  
Antônio Elói de Moura Fé - OFICIAL

06.734.040/0001-43  
Cartório do 1º Ofício  
Antônio Elói de Moura Fé  
Tabelião Público  
Port. 487-A Pio IX - PI  
64.660-000 Pio IX - PI

Apresentada hoje  
10/mayo /2016  
Protoc. 28.430, fls. 09v  
Livro 1/B de Protocolo

I. Bezerra  
Oficial

### CERTIDÃO:

CERTIFICO, em breve relatório, que o presente **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX/PI**, datado de 05 de maio de 2016, apresentado nesta data: 10/mayo/2016, foi devidamente averbado à margem do **REGISTRO feito sob nº 81, fls.191/199, do Livro A/2 do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA** deste Cartório e Comarca.

O referido é verdade e dou fé

Pio IX/PI, 10 de maio de 2016.

Bonita Benidiane Bezerra  
Oficial Titular  
Eus. Compromisso - 1º Ofício  
CPF 814 716 253-34



Nº 181

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX – PI

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radio de Pio IX, Estado do Piauí, fundada em 14 de junho de 1997, com sede à Rua Sebastião Arrais, Nº 48 é uma entidade civil, dotada de personalidade jurídica com objetivos culturais, artísticos, leigos, democrática e sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com atuação no município de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radio de Pio IX tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
- h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.
- j) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- k) Atuar na defesa dos direitos difusos cooperando com a promoção e preservação do meio ambiente, proteção e defesa do consumidor, promoção e defesa da concorrência e conservação do patrimônio municipal, estadual e federal (Aditivo de 28 de março de 2011).

### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX - PI, terá número ilimitado de associados podendo se associar qualquer pessoa física ou jurídica desde que residente no município de Pio IX. Não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual,

condição social ou financeiro, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, sendo garantida a gratuidade de seu ingresso como associado, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único:** Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação.

**Artigo 4º - São direitos dos associados:**

- a. Ter voz e voto nas instâncias deliberativas;
- b. Votar e ser votado para os cargos de direção;
- c. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.
- e. Propor à Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado à Entidade e exerce-lo, se eleito, conforme normas contidas neste Estatuto.

**Parágrafo Único** – O direito a voto nas Assembleias Gerais ou em qualquer órgão do qual o Associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIOIX - PI será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**§ 1º** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizer presentes nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

**§ 2º** - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

**Art.6º - São deveres dos Associados:**

- a. Manter em dia suas obrigações estatutárias;
- b. Manter em dia sua contribuição financeira;
- c. Participar da Assembleia Geral (AG)e/ou de qualquer órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;

- d. Zelar pelo bom nome da entidade;
- e. Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

### CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI a Assembleia Geral (AG), a Diretoria Executiva (DE), Conselho Fiscal (CF) e Conselho Comunitário (CC).

Art. 8º - A Assembleia Geral (AG) é o órgão máximo de deliberações da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos 1/3 (um terço) dos associados;

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral em caráter Extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de Edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente o local, e ou divulgar em espaço da própria emissora, data, local, horário e pauta.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com suas obrigações financeiras, e em segunda convocação, 30% dos seus associados e decidir por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum previsto neste Estatuto.

Art. 9º - Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a. Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dar posse ao Conselho Comunitário;
- b. Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, quando do afastamento de algum dos seus membros;
- c. Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;

- d. Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e. Deliberar sobre a admissão e a demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumento real de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f. Aprovar a realização de convênios de qualquer natureza;
- g. Aprovar alteração neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações financeiras;
- h. Aprovar/modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.

**Art. 10º** – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a. Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b. Na substituição parcial da Diretoria Executiva, e na substituição Total;
- c. Nas votações para exclusão ou readmissão de associados;
- d. Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

**Art.11º** – A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro, Dois Suplentes.

**Parágrafo 1º** - No que se refere à composição da Diretoria Executiva é vedada a eleição de membros que possuam compromissos ou relações financeira, religiosas, familiares, político-partidária ou comercial.

**Parágrafo 2º** - Serão inabilitados à Diretoria Executiva candidatos que mantenham os seguintes vínculos:

- a. Exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivos ou legislativo nas três esferas de governo,
- b. Exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal.
- c. Exercer o cargo de secretário(a) municipal, estadual ou federal;
- d. Ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução de serviços de radiodifusão comunitária ou Comercial;
- e. Exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio;
- f. Quando os membros da diretoria forem majoritariamente parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incluindo os cônjuges e companheiros.

**Parágrafo 3º** - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O presidente, Vice-presidente, secretário, e o tesoureiro todos eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos;

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para as devidas substituições.

**Parágrafo 5º** - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo em parte, por maioria dos votos dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim em caso de incúria, de comprovação de atos que comprometem os objetivos, a imagem ou a ética da entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias e as Leis que a regem.

**Parágrafo 6º** - No caso de vacância do cargo de secretária e/ou tesoureiro os Suplentes assumem automaticamente obedecendo à ordem de suplência.

**Parágrafo 7º** - Para efeito de que trata o parágrafo 3º desse artigo será considerada incúria entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativas aceita pelos demais membros e evidentemente lavrada em Ata, bem como comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

**Art. 12º** – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a. Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de liberações em Assembleia Geral;
- b. Preparar propostas de pauta para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, que venham a ser convocadas, bem como relatórios a serem submetidos às mesmas;
- c. Autorizar despesas e deliberar sobre questões de administração em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d. Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e. Indicar um de seus membros ou Conselho Comunitário para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do residente ou nos casos que julgar convenientes;

**Parágrafo Único** – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo(a) presidente ou por dois de seus membros ou pelo Conselho Comunitário e deliberará somente por maioria absoluta.

#### **CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO**

**Art. 13º** - Caberá a cada diretor individualmente:

- a. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer órgão da entidade;
- b. Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
- c. Representar a Entidade externamente sempre que designado pela Diretoria.

**Art. 14º – Caberá ao Presidente:**

- a. Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, salvo nos casos excepcionais previstas no paragrafo 4º do art. 8º;
- b. Representar oficialmente junto à outra entidade, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e dos interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c. Responder em juízo pela entidade;
- d. Assinar juntamente com o secretário as Atas da Diretoria e da Assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- e. Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços;

**Art. 15º – Caberá ao Vice-presidente:**

- a. Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b. Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definido deste, bem como nos seus impedimentos.

**Art. 16º – Caberá ao Secretário:**

- a. Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral (salvo exceções previstas no paragrafo 4º do art. 8º), lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas;
- b. Manter organizado em arquivo próprio, cadastros atualizados dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográficos ou vídeo-sonoro da Entidade;
- c. Registrar em fichas de matrículas, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de Identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d. Preparar Editais, convocações, circulares de aviso e de todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
- e. Supervisionar o trabalho da secretaria.

**Art. 17º – Caberá ao Tesoureiro:**

- a. Manter sobre controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;
- b. Supervisionar e ter controle sobre a escritura contábil da Entidade;
- c. Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d. Assinar juntamente com o Presidente, conforme disposto no item “e” do art. 14º;
- e. Supervisionar o trabalho da área de tesoureiro.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 19º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciais, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecidos à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Extraordinária para deliberar sobre o assunto.

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20º - O Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI é integrado por pelo menos 05 (cinco) entidades e instituições sem fins lucrativos situados na comunidade de atuação desta Entidade, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 21º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a. Fiscalizar a programação da emissora;
- b. Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c. Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d. Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e. Receber reclamações, denúncias e elogios;
- f. Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstaciado acerca da programação.

Art. 22º - O Conselho Comunitário reunir-se-á 01 (uma) vez a cada dois meses e extraordinariamente quando a direção achar conveniente, quando convocada pelo conselho Fiscal ou por maioria simples dos associados.

**Art. 23º** - A Assembleia Geral elegerá por um mandato de 02 (dois) anos a direção do Conselho Comunitário, composta por 1 (um) Presidente, 01(um) secretário e 01 (um ) suplente.

**Parágrafo 1º** - O secretário, na sua ausência ou impedimento substituirá o presidente e o suplente assumirá o lugar de secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

**Parágrafo 2º** - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

**Parágrafo 3º** - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará Edital e convocações e manterá arquivo próprio dos livros e documentos do Conselho Comunitário.

**Parágrafo 4º** - Os membros da Direção do Conselho Comunitário poderão participar com direito a voz e voto das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 5º** - A direção do Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

**Parágrafo 6º** - O Conselho Comunitário terá caráter deliberativo nas questões relacionadas à aplicação da ética na entidade e consultivo em assuntos polêmicos ligados a veiculação de programas da emissora,

**Parágrafo 7º** - As decisões do Conselho Comunitário serão dadas em forma de pareceres e resoluções com aprovações simples de seus membros, devendo submeter-se a Assembleia Geral em caso de contestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da entidade.

**Art. 24º** - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não serão em nenhuma hipótese remunerados.

**Art. 25º** - Os cargos de Direção técnica dos serviços que vierem a serem administrados pela Entidade, como a Emissora de Rádio, serão preenchidos através de eleição em Assembleia Geral, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmos.

## CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS

**Art. 26º** - A receita da Entidade advirá:

- a. Da contribuição regular de seus associados;
- b. Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c. De verbas provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- d. De apoio financeiro de Entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, e projetos específicos, verificada a origem e a transparência da doação.

## CAPÍTULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 27º** - A Emissora ou emissoras de radiodifusão que vierem a ser administradas pela Associação em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por Regimento Interno onde consistem obrigatoriamente os seguintes pontos, dentre outros:

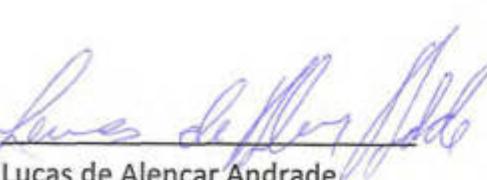
- a. Criação de um Conselho de Programação;
- b. Distribuição da Receita da Rádio da seguinte forma:  
Do dinheiro arrecadado através de anúncios e demais inserções pagas:  
30% para o agenciador,  
20% para os programadores dos horários em que forem veiculados  
50% para os cofres da Rádio.
- c. Do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de material de escritório e outros materiais para programas, 50% será destinado à remuneração do pessoal e 50% destinado para investimento, tais como: compra de equipamentos, mobiliários, manutenção e publicidade.
- d. Dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz às pessoas que o desejarem, especialmente dos segmentos organizados da sociedade, independente de qualquer condição, observado apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28º** – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da Assembleia Geral.

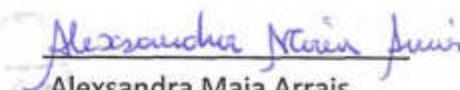
**Art. 29º** - A Associação Comunitária de Radio de Pio IX utiliza como denominação fantasia “Rádio Comunitária Umbuzeiro FM” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Pio IX (PI), 05 de maio de 2016

  
Lucas de Alencar Andrade  
Presidente

Reconheço como verdadeira(s) as(s) firma(s) de  
Lucas de Alencar Andrade  
e Alessandra Maia Arrais  
de qual dou fe  
Em testo: Alessandra Maia Arrais da Verdade  
Pio IX - PI, 05/05/2016.  
Bonita Benedita Alessandra  
Maria Belchior do P. Ofício  
Esc. Comprobante (Outros) (externa) (1140599)  
CPF: 014.113.553-34



  
Alessandra Maia Arrais  
Tesoureira





CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA  
Cartório de 1º Ofício  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
64.660-000 Pio IX - PI  
CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA  
Cartório de 1º Ofício  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
64.660-000 Pio IX - PI

## CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA

Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 440, Pio IX/PI Cep 64660-000 - Fone/89-3453-1478  
PIO IX - PIAUÍ  
Antônio Elói de Moura Fé - OFICIAL

### CERTIDÃO:

CERTIFICO, em breve relatório, que o presente ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX/PI, fundada em 14 de junho de 1997, com sede à Rua Sebastião Arrais, 48, centro, na cidade de Pio IX/PI, encontra-se devidamente registrado nº 81 fls. 191/199, do Livro A/2, do REGISTRO DE PESSOA JURIDICA deste Cartório e Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Pio IX/PI, 10 de maio de 2016.

Maria Veridiane Bezerra  
Oficial/Titular

Maria Veridiane Bezerra  
Esc. Comprimento - 1º Ofício  
CPF 814 110.853-34

Selo de Fiscalização  
e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atos de Notaç.  
Registro e  
Adjudicais

06.231.000/0001-43  
Centro  
Nº ANG: 00000000  
Série: 00000000  
Fls: 191  
Ofício  
Antônio Elói de Moura Fé  
Tabelião de Notas  
Port. 287-A/04 TJ/PI.  
64.660-000 Pio IX - PI,

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIOIX – PI, CONVOCADA PARA REALIZAR-SE NO DIA 04 DE MAIO DE 2016, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2016, E QUE TEVE COMO PAUTA: ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL À PORTARIA Nº 4334/2015 NO SEU ART. 4; E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA ADEQUAR-SE AO ART. 11 DA LEI 9612/98 E À PORTARIA Nº 4334/2015. Conforme chamamento através do Edital, no dia quatro de maio de dois mil e dezesseis aconteceu Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI, com o objetivo de sugerir modificações no Estatuto Social da Entidade e em seguida eleger a nova diretoria Executiva, para adaptar-se à Portaria 4334/215. A Assembleia Geral Extraordinária através da atual presidente fez a primeira chamada às nove horas, feito a contagem dos presentes foi constatado que não havia quórum para a realização da mesma. Conforme o Edital, às nove horas e trinta minutos da manhã foi feita a segunda chamada, feito a contagem dos associados presentes foi observado que todos estavam presentes e em pleno gozo dos seus direitos o que definiu conforme a Lei, que a Assembleia Geral Extraordinária poderia ser iniciada. Assim no dia quatro de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos na sede da Associação, situada à Rua Sebastião Arrais, Nº 48, centro de Pio IX – PI foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia foi aberta pela atual presidente que iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e explicando aos presentes a Portaria 4334//2015, que recomenda algumas mudanças no Estatuto Social das Associações que executam serviços de radiodifusão comunitária, caso que atinge a Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI. Dentre essas mudanças está a de adequar o art. 3º do Estatuto Social da nossa associação à Portaria já referida, bem como mudanças na composição da Diretoria já que a Entidade deverá observar algumas restrições, como: manutenção de vínculos de qualquer natureza, como exercer mandatos eletivos, direção de partidos políticos, exercer cargos de secretários em todos os níveis municipais, estaduais e federal, dirigente de Entidade que já execute serviços de radiodifusão, exerce cargos eclesiásticos ou sacerdotais, quando a diretoria é composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, incluindo cônjuges ou companheiros. Após essas explicações sobre a referida portaria, a presidente passou a palavra para secretaria que iniciou a leitura do Estatuto original e dando conhecimento aos associados quais os artigos e parágrafos que deveriam sofrer alterações para adequar-se a Lei que rege as Associações que tem entre suas finalidades a execução de radiodifusão comunitária. Após a leitura, os associados tendo em mãos a portaria iniciaram as discussões sobre a adequação do Estatuto, enquanto a secretaria fazia as anotações pertinentes ao assunto. Para que a Secretaria da Associação fizesse as adequações propostas, a Assembleia Geral Extraordinaria continuou reunida para discutir os prováveis membros a serem eleitos para a Diretoria Executiva. Ás dez horas e 10 minutos a Secretaria retornou com as propostas elaboradas, e iniciou a leitura do Estatuto Social já com as modificações feitas e de acordo com as exigências da Lei, os associados

*(Assinatura)*

presentes aprovaram os artigos e parágrafos, que ficaram com a seguinte redação: Art. 2º - A Associação Comunitária de Radio de Pio IX tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente; b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível; g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação; h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público; j) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; k) Atuar na defesa dos direitos difusos cooperando com a promoção e preservação do meio ambiente, proteção e defesa do consumidor, promoção e defesa da concorrência e conservação do patrimônio municipal, estadual e federal (Aditivo de 28 de março de 2011). **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS** - Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX - PI, terá número ilimitado de associados podendo se associar qualquer pessoa física ou jurídica desde que residente no município de Pio IX. Não haverá entre os interessados qualquer distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeiro, concepção religiosa ou filosófica e orientação política, sendo garantida a gratuidade de seu ingresso como associado, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação. Artigo 4º - São direitos dos associados: a. Ter voz e voto nas instâncias deliberativas; b. Votar e ser votado para os cargos de direção; c. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria; d. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios; e. Propor à Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado à Entidade e exerce-lo, se eleito, conforme normas contidas neste Estatuto. Parágrafo Único – O direito a voto nas Assembleias Gerais ou em qualquer órgão do qual o Associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações estatuárias e financeiras. Art. 5º - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO

**COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIOIX - PI** será necessário ser morador (no caso de pessoa Física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos. § 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificava ou não se fizer presentes nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. § 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos. Art.6º - São deveres dos Associados: a. Manter em dia suas obrigações estatutárias; b. Manter em dia sua contribuição financeira; c. Participar da Assembleia Geral (AG) e/ou de qualquer órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito; d. Zelar pelo bom nome da entidade; e. Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

**CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE** – Foi acrescido ao Artigo 11º o Parágrafo 2º com a seguinte redação: Serão inabilitados à Diretoria Executiva candidatos que mantenham os seguintes vínculos: a. Exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivos ou legislativo nas três esferas de governo, b. Exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; c. Exercer o cargo de secretário(a) municipal, estadual ou federal; d. Ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução de serviços de radiodifusão comunitária ou Comercial; e. Exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; f. Quando os membros da diretoria forem majoritariamente parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incluindo os cônjuges e companheiros.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO** – Foi acrescido o Art. 21º com a seguinte redação: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. E o art. 22º continuou com o mesmo conteúdo do art. 21 do Estatuto que agora está sofrendo alterações. Após a leitura e aprovação da Redação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI, os associados consideraram que foram cumpridas as adequações necessárias para o cumprimento da Portaria 4334/2015. Após um breve intervalo, todos voltaram ao plenário para discutir e eleger a Nova Diretoria Executiva da Associação, de forma a adequar-se plenamente ao art. 11º - Parágrafo 2º do Capítulo III. A presidente em exercício Cândida Maria Viana de Andrade assumiu a palavra e agradeceu aos

membros da Diretora Executiva e principalmente aos associados que permaneceram durante toda manhã aguardando a eleição da nova direção de forma a adequar-se às leis e portarias vigentes, na oportunidade a presidente fez uma retrospectiva histórica da Rádio Comunitária Umbuzeiro FM, que há quase 20 anos está no ar e isso se deve ao fato de ser uma emissora séria, comprometida com a realidade local e que tem credibilidade junto à sociedade pela transparência com que transmite as informações. E que isso só é possível graças à participação de seus associados que se empenham e desejam que a mesma perdure no nosso município. Após esse pronunciamento a palavra foi repassada para a Secretária em exercício Ruth Bezerra de Souza que informou que apenas uma chapa foi inscrita para a eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA** a qual foi formada em comum acordo, sendo esta encaminhada para concorrer à eleição, com a seguinte composição: Presidente – Lucas de Alencar Andrade, Vice-presidente – Raimunda Josana da Silva, Tesoureiro – Alexsandra Maia Arrais, Secretária – Antônia Helena Arrais, suplentes da Diretoria: Auristemaria Afonso e Raimunda Maria das Graças. Para o **CONSELHO FISCAL** a chapa foi formada pelos seguintes Associados: Titulares: Ruth Bezerra de Souza, Cândida Maria Viana de Andrade e Jorge Teixeira Neto, Suplentes: João Rilson Arrais, Paulino Manoel da Silva e Síria Melo de Alencar Maia. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO**: Presidente: Luís Pereira de Alencar – Sindicato dos Produtores Rurais de Pio IX – PI; Secretário: Antônio Iran da Silva – Associação Comunitária da Localidade Cajazeiras e Adjacências; Suplente: Odilo de Sousa Sobrinho – Associação Comunitária de Pequenos Produtores da Localidade São Bento. Membros: Luiz Pereira da Silva, Luiz José da Silva e Antônio Edilberto Gomes. Após a apresentação das chapas, cada associado foi chamado para votar, ao término, foram contados os votos que ficou assim definido: Diretoria Executiva: vinte e sete votos a favor e três abstinências. Conselho Fiscal: trinta votos favoráveis, Conselho Comunitário: trinta votos favoráveis. Com esse resultado as chapas foram consideradas eleitas para o biênio 2016-2018. O Presidente eleito Lucas de Alencar Andrade usou da palavra para agradecer as manifestações de apoio e confiança dos associados, comprometendo-se a manter a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI, cada vez mais forte e unida, e solicitou dos Membros do Conselho Comunitário a participação expressiva quanto à programação da Radio Comunitária FM, sugerindo, orientando e acompanhando os pontos positivos e negativos, para que a mesma continue com a mesma credibilidade, seriedade, transparência que faz com que sua audiência seja cada vez maior. Após esse momento e como nada mais havia a tratar eu, Ruth Bezerra de Souza lavrei a presente Ata que foi aprovada por todos, e que vai assinada por mim e pelos associados presentes.

aa)

1. Ruth Bezerra de Souza
2. Auristemaria Afonso
3. Lucas de Alencar Andrade

4. Jorge Teixeira Neto
5. Iolanda Viana do Nascimento
6. Luiz Pereira da Silva
7. Síria Melo de Alencar Maia
8. João Rilson Arrais
9. Marcos José do Nascimento Teixeira Silva
10. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
11. Cândida Maria Viana de Andrade
12. Carlos Antônio da Silva
13. Expedito de Sousa Feitosa
14. Antônio Edilberto Gomes
15. Antônia Helena Arrais
16. Francisco Vilmar dos Santos
17. Alexsandra Maia Arrais
18. Raimunda Maria das Graças
19. Raimunda Josana da Silva
20. Paulino Manoel da Silva
21. Luiz José da Silva
22. Aldeíde Nunes de Sousa Alencar
23. Luciana Maria de Alencar Bezerra
24. Ana Pereira Fernandes de Lima
25. Francisco Sebastião de Lima
26. Antônia Modestina de Alencar
27. Ana Maria da Silva Queiróz
28. Odilo de Sousa Sobrinho
29. Antônio Iran da Silva
30. Antônia Aurilurdes Maia Monte

Pio IX (PI), 05 de maio de 2016.

 Ruth Bezerra de Souza

Ruth Bezerra de Souza

Secretaria da Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Radio de Pio IX – PI

CPF: 287.760.463-20

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) acima assinadas  
Ruth Bezerra de Souza  
do qual dou fe  
Em testo  
Ruth Bezerra de Souza  
Pio IX - PI  
10 de maio de 2016  
Maria Veridiane Bezerra  
Tabelião do 1º Ofício

Maria Veridiane Bezerra  
Escr. Ofício 1º Ofício  
Cód. 1140599  
Nº 214 1140599





## CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA

Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 440 - Pio IX/PI Cep 64660-000 - Fone/ 89 3453-1478

PIO IX – PIAUÍ – CEP 64.660-000

Antônio Elói de Moura Fé - OFICIAL

Apresentada hoje

10/maio 2016

Protoc. 28.429 fls. 09v

Livro 1/B de Protocolo

**CARTÓRIO DO 1º OFIC.**

Oficial /Antônio Elói de Moura Fé  
Tabelião Público  
Port. 287-A/04 T.J.PI  
64.660-000 Pio IX

### CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, em breve relatório, que a presente **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX/PI**, datada de 04 de maio de 2016, realizada na Rua Sebastião Arrais, 48, centro - de Pio IX/PI, apresentada nesta data: 10/maio/2016, devidamente registrada, sob nº 461 fls. 205/209 do Livro A/4 do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA deste Cartório e Comarca.

O referido é verdade e dou fé

Pio IX/PI, 10 de maio de 2016

**CARTÓRIO DO 1º OFIC.**

Oficial /Antônio Elói de Moura Fé  
Tabelião Público  
Port. 287-A/04 T.J.PI  
64.660-000 Pio IX





COMUNICAÇÕES

nal do Ministério das Comunicações em São Paulo  
592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

311-900

SÃO PAULO - SP



REM.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÍOIX-PI

END.: Rua Sebastião Araújo, 48 - CENTRO

CEP. 660-000 - PÍOIX-PI

**PORTARIA N° 03/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX – ESTADO DO PIAUÍ, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades na prestação dos Serviços Municipais, em consonância com a Lei Municipal nº 689/10, sancionada e promulgada em 31 de dezembro de 2010, que estabeleceu a Nova Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX – PI,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Auristemária Afonso**, RG nº 1612118 SSP/PI, CPF nº 849.943.473-87, residente na Rua Miguel Arrais, nº 105, bairro Centro, para exercer o cargo de **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o competente registro em livro próprio e inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX(PI), em 14 de janeiro de 2015.

*Regina Coeli Viana de Andrade - Silva*  
**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 12986/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.031936/2012-91**

Processo de Outorga nº: 53760.000406/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX/PI**.

## **ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 10047/2016/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 6957/2016/SEI-MC e considerando os documentos já encaminhados, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Com base no art. 42 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar **cópia do título eleitoral** da Secretária **Antonia Helena Arrais**, ou cópia de certidão expedida pela Justiça Eleitoral em que conste o respectivo **número de inscrição** do documento.

II. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo de natureza política, o que é proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **A suplente da diretoria Auristemária Afonso exerce o cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme Portaria nº 03/2015 da Prefeitura Municipal de Pio IX (anexo I).**

II.1. Ressalte-se que configuram óbices à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I "c" e "132-III" da Portaria nº 4334:

**Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

### **Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)"*

"Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

*III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

*IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*

*V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."*

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

*III - constatada a existência de vínculo."*

## **CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 01/06/2016, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156200** e o código CRC **D5C89933**.

## Minutas e Anexos

Anexo I - **SEI (1156230)** Portaria 03/2015 - Prefeitura Municipal de Pio IX - nomeação de Aristemária Afonso.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19622/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 27 de maio de 2016.

Ao Senhor

LUCAS DE ALENCAR ANDRADE

Representante Legal da Associação Comunitária de Radio de Pio IX

Rua Josias Antão de Carvalho s/nº - Centro

64660-000 / Pio IX - PI

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031936/2012-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **12986/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.031936/2012-91**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:17, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156266** e o código CRC **8D185288**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1979/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 27 de maio de 2016.

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.031936/2012-91**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Comunitária de Radio de Pio IX (CNPJ 02.110.795/0001-16), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pio IX/PI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156294** e o código CRC **E8B0D734**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 19622/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUCAS DE ALENCAR ANDRADE

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX

Rua José Antônio de Carvalho s/nº - Centro

64660-000 / Pio IX - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº

53000.031936/2012-91.

UNIDADE	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Sondrely Gomes.*  
Conuto.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

26/6/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
POINT DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Agência de Pio IX

114 x 166 mm



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, inciso III, § 2º, alínea "a" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.000.069057/2013-12. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.043228/2016-82** em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX** (CNPJ02.110.795/0001-16), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pio IX/PI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/07/2016, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240307** e o código CRC **645BD273**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE RÁDIO DE PIO IX - PI  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

53900.044.746/2016-13

27/07/2016

Ofício Nº 003/2016

Pio IX (PI), 16 de julho de 2016

Ao Sr.

Representante da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Encaminhamos a V. S. manifestação sobre a Nota Técnica Nº 12986/2016/SEI-MCTIC, Processo de Renova Nº 53000.031936/2012-91, Processo de Outorga Nº 53760.000406/1998. Conforme Ata e documentos em anexo, em que todas as dúvidas serão dirimidas, haja vista a comprovação de erro e deslize por parte de membro da Diretoria Executiva no biênio 2014-2016. Segue em Anexo documentos pessoais da suplente eleita: Síria Melo de Alencar Maia e Título de Eleitor da Secretária Srta. Antônia Helena Arrais.

**SECRETARIA EXECUTIVA:**

PRESIDENTE: Lucas de Alencar Andrade

VICE-PRESIDENTE: Raimunda Josana da Silva

TESOUREIRA: Alexsandra Maia Arrais

SECRETÁRIA: Antonia Helena Arrais

SUPLENTES DA DIRETORIA: João Rilson Arrais, Paulino Manoel da Silva e Síria Melo de Alencar Maia.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente

Lucas de Alencar Andrade

Presidente da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX - PI



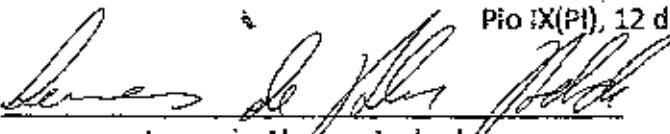
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX – PI**  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 3313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

## **CONVITE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI, associação civil sem fins lucrativos, convida seus associados para participarem de uma Reunião Extraordinária no dia 16 de julho de 2016 às 16:00 horas, na sede da associação situada à Rua Sebastião Arrais nº 48, com a seguinte pauta:

1. Discutir sobre a suplência da Diretoria Executiva,
2. Eleborar manifestação sobre fato que compromete a Lei 9612 em seu art. 11, quanto aos serviços de radiodifusão,

Pio IX(PI), 12 de julho de 2016.

  
Lucas de Alencar Andrade  
Presidente

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX – PI. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas aconteceu reunião extraordinária da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX – PI, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva que teve como pauta: 1. Discutir sobre a suplência da Diretoria Executiva; 2. Elaborar manifestação sobre fato que compromete a Lei 9612 em seu art. 11, quanto aos serviços de radiodifusão. A reunião iniciou com um pequeno atraso, quando já tinha quórum foi dado inicio a referida reunião. O Presidente da Associação Sr. Lucas Andrade fez a abertura da reunião informando a todos que tinha recebido uma Nota Técnica da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, na qual constava que a Associação não tinha cumprido com as determinações da Lei que regem as emissoras que executam serviços de rádio difusão Comunitária, já que na Diretoria Executiva constava como suplente a Sra. Auristemaria Afonso, que todos os presentes sabem que a mesma é Secretaria Municipal de Assistência Social. E precisava urgentemente que a secretaria anterior Sra. Ruth Bezerra de Souza desse explicações claras e convincentes sobre esse episódio, haja vista que na eleição da nova diretoria executiva não constava nenhuma pessoa que tivesse cargo no poder público municipal, estadual ou nacional, portanto gostaria que a mesma mostrasse aonde estava o erro. Nesse momento houve um pequeno tumulto, pois todos os presentes concordaram com o presidente, mas não gostaram do modo como o mesmo se dirigiu à ex-secretária. Imediatamente a secretária foi até os arquivos e procurou pela chapa de Eleição da Nova Diretoria e percebeu o gravíssimo erro que tinha cometido: ao passar os dados do rascunho para a Ata original, descobriu que Auristemaria Afonso é suplente do Conselho Fiscal, enquanto Síria Melo de Alencar Maia é a Suplente da Diretoria Executiva, ao constatar o erro, pediu desculpas a todos e diante da demonstração de mal estar dos presentes, colocou seu atual cargo à disposição da Diretoria Executiva. O Presidente apresentou-se nervoso, e aceitou de imediato a demissão da Sra. Ruth Bezerra de Souza do atual cargo no Conselho Fiscal. A partir daí, houve um novo tumulto entre os membros da Diretoria, pois sabiam da extrema dedicação da Sra. Ruth Bezerra, que desde as primeiras reuniões para a criação da Associação estava presente, contribuindo de todas as formas para a existência da mesma. Os ânimos se acalmaram, após diversas conversas com o Presidente, que mais calmo, opinou em não demiti-la, mas colocou como proposta que a mesma teria que ser advertida verbalmente e por escrito, e que mesmo sendo seu primeiro deslize, não tornasse a repetir, pois não aceitaria mais nenhum erro tão primário, e que poderia trazer prejuízos irreversíveis para a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX. Enfatizou ainda que devido à confiabilidade no trabalho da ex-secretária, não tinha ouvido e lido com atenção o que constava na Ata anterior, e por isso todos tinham assinado, sem observar esse erro, no que todos os presentes acataram e concordaram por unanimidade. O Presidente deu continuidade à reunião solicitando à atual secretária Antonia Helena Arrais que se dirige ao PC (computador) e elaborasse o Ato de Advertência para a ex-secretária Ruth Bezerra de Souza. Enquanto a secretária elaborava o documento o Sr. Presidente

deu continuidade ao seu discurso informando o quanto a displicência da ex-secretaria poderia afetar de forma profunda a Associação, e que todos os associados sabiam o quanto foi árduo a batalha de toda comunidade piencenense para que houvesse essa entidade e principalmente a Rádio Umbuzeiro FM, que era uma emissora de alta audiência mantida pelo esforço de toda comunidade com uma programação democrática e informativa em todas as áreas: cultural, esportiva e social. Logo após a secretária Antonia Helena Arrais retornou trazendo o TERMO DE ADVERTÊNCIA para ser lido e assinado pela ex-secretária, imediatamente o Presidente leu a seguinte advertência:

**ADVERTÊNCIA NO TRABALHO** Prezada Senhorita Ruth Bezerra de Souza Venho por meio desta, informar que a Senhorita, enquanto secretária da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI no biênio 2014-2016 cometeu gravíssimo erro ao elaborar a ATA de eleição da nova diretoria, que poderá acarretar sérios problemas para a nossa entidade, apresentando total displicência na elaboração da mesma, o que coloca toda a nossa luta em manter a Associação em pleno e transparente funcionamento. Em virtude disso, fica a Senhorita advertida de sua conduta displicente e inadequada, o que não é permitido levando em consideração o Estatuto desta Associação, caso as atitudes descritas acima tenham consequências negativas para a Entidade e que, verificada a reincidência, esta poderá ocasionar a sua expulsão do quadro de Associados da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX - PI. Logo após convidou a ex-secretária e passou o Termo de Advertência para que a mesma desse o Ciente e assinasse o documento, esta usou da palavra para dizer aos presentes está ciente do gravíssimo erro que tinha cometido, e caiu no choro. Houve um pequeno silêncio na sala, porém o presidente retornou o uso da palavra informando a mim, Antonia Helena Arrais, atual secretária, que tomasse todo o cuidado ao elaborar uma Ata, pois a partir deste dia, só assinaria esse tipo de documento com muito cuidado, observando até as vírgulas, no que todos firam. Após esse momento, o Presidente do Conselho Comunitário Sr. Luís Pereira de Alencar pediu o uso da palavra para informar sobre a programação da Rádio, dizendo que a mesma apresentava uma grade de programação que atendia aos anseios de toda comunidade, principalmente quanto às notícias veiculadas, dando voz a todos que precisassem desse meio de comunicação, que ele é ouvinte assíduo exatamente para evitar que a mesma veicule informações sem teor verdadeiro e ético, sendo aplaudido por todos. Logo após foi deliberado que logo após a reunião, a Diretoria Executiva iria elaborar a Justificativa sobre o erro da ex-secretária para enviar para a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações juntamente com a documentação exigida pela mesma. A reunião foi dada por encerrada, e como nada mais havia a tratar Eu, Antonia Helena Arrais, fiz a presente Ata que após Eda, aprovada e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes.

Ass)

1. Antonia Helena Arrais
2. Alexsandra Maia Arrais
3. Jorge Teixeira Neto

4. Síria Melo de Alencar Maia
5. Antônia Modestina de Alencar
6. Aldeide Nunes de Sousa Alencar
7. Antônio Iran da Silva
8. Raimunda Josana da Silva
9. Luiz Pereira da Silva
10. Luís Pereira de Alencar
11. Francisco Vilmar dos Santos
12. Odilo de Sousa Sobrinho
13. Expedito de Sousa Feitosa
14. Cândida Maria Viana de Andrade
15. Raimunda Maria das Graças
16. Carlos Antônio da Silva
17. Auristemaria Afonso
18. Marcos José do Nascimento Teixeira Silva
19. José Alves dos Reis
20. Paulino Manoel da Silva
21. Ruth Bezerra de Souza
22. Antonia Aurilurdes Maia

*Antonia Helena Arrais*  
 Antonia Helena Arrais  
 Secretaria da Diretoria Executiva  
 Biênio 2016-2018



*Antonia Helena Arrais*  
 Pio IX - PI, 22 JUL 2016 do qual  
 dou fé  
*Gil Begema*  
*Antonia Helena Arrais*  
*Maria Veridiane Bezerra*  
*Em testamento*  
*Em Comprimento - 1º Ofício*  
*CPF 814.116.853-34*



## CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA

Rua: Francisco das Chagas Fortaleza, 440, nesta cidade de Pio IX - Piauí Fone/fax: 89 3453-1478.

Antônio Elói de Moura Fé – OFICIAL

Apresentada hoje:

22/07/2016

Protocolada sob nº 28.657,  
fls. 11, Livro 1/B, deste Cartório  
e Comarca.

06.734.040/0001-43  
Cartório do 1º Ofício  
Antônio Elói de Moura Fé  
Tabelião Público  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
64.660-000 Pio IX - PI

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, em breve relatório, que a presente **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX/PI**, com sede nesta cidade de Pio IX - PI, datada de **16 de julho de 2016**, foi devidamente apresentada e registrada nesta data: **22 de julho de 2016**, devidamente registrado sob nº de ordem **479**, fls. **256/259**, do livro **A - 4**, do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório e Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Pio IX/PI, 22 de julho 2016.

Maria Veridiane Bezerra  
Escrevente Compromissada 1º Ofício  
  
Maria Veridiane Bezerra  
Esc. Compromissada 1º Ofício  
CPF 814.116.814-24





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PÍO IX - PI  
CNPJ 02.110.795/0002-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 66.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

### CÉDULA DE VOTAÇÃO

#### DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Lucas de Alencar Andrade

Vice-presidente: Raimunda Josana da Silva

Tesoureiro: Alexsândra Maia Arrais

Secretária: Antônia Helena Arrais

Suplentes da Diretoria:

1. Raimunda Maria das Graças
2. Síria Melo de Alencar Maia

#### CONSELHO FISCAL

Titulares:

1. Ruth Bezerra de Souza,
2. Cândida Maria Viana de Andrade e
3. Jorge Telxeira Neto

Suplentes:

1. João Rilson Arrais
2. Paulino Manoel da Silva
3. Auristemária Afonso

#### CONSELHO COMUNITÁRIO

Presidente: Luis Pereira de Alencar – Sindicato dos Produtores Rurais de Pio IX – PI

Secretário: Antônio Iran da Silva – Associação Comunitária da Localidade Cajazeiras e Adjacências

Suplente: Odílio de Sousa Sobrinho – Associação Comunitária de Pequenos Produtores da Localidade São Bento

Membros: Luiz Pereira da Silva, Luiz José da Silva e Antônio Edilberto Gomes



SIM



NÃO

Cândida Maria V. de Andrade  
Presidente

Ruth Bezerra de Souza  
Secretária

Antônia Modestina de Alencar  
Tesoureira



**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIO DE PIO IX - PI**  
CNPJ 02.110.795/0001-16 Fone (89) 3453 - 1313  
Rua Sebastião Arrais, 48 – Centro – CEP 64.660-000  
E-mail: [umbuzeirofm@hotmail.com](mailto:umbuzeirofm@hotmail.com)

De: Lucas de Alencar Andrade – Presidente da Diretoria Executiva da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI

Para: Ruth Bezerra de Souza – Titular do Conselho Fiscal da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX - PI

**REF.: ADVERTÊNCIA NO TRABALHO**

**Prezada Senhorita Ruth Bezerra de Souza**

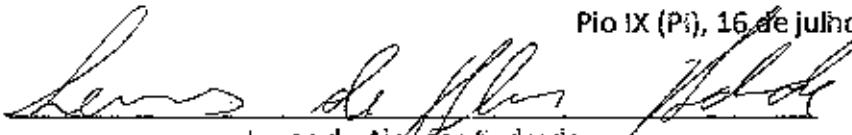
Venho por meio desta, informar que a Senhorita, enquanto secretária da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI no biênio 2014-2016 cometeu gravíssimo erro ao elaborar a ATA de eleição da nova diretoria, que poderá acarretar sérios problemas para a nossa entidade, apresentando total displicência na elaboração da mesma, o que coloca toda a nossa luta em manter a Associação em pleno e transparente funcionamento.

Em virtude disso, fica a Senhorita advertida de sua conduta displicente e inadequada, o que não é permitido levando em consideração o Estatuto desta Associação, caso as atitudes descritas acima tenham consequências negativas para a entidade e que, verificada a reincidência, esta poderá ocasionar a sua expulsão do quadro de Associados da Associação de Rádio Comunitária de Pio IX – PI.

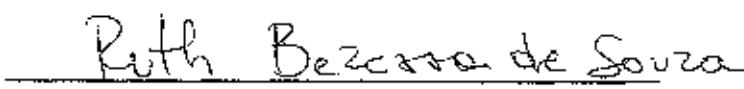
Sem mais.

Assino a presente.

Pio IX (PI), 16 de julho de 2016.

  
Lucas de Alencar Andrade  
Presidente da Diretoria Executiva

Ciente: em 16 de Julho de 2016

  
Ruth Bezerra de Souza

# Certidão de quitação eleitoral

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere "a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral".



**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANTÔNIA HELENA ARRAIS OLIVEIRA**

Inscrição: **003358511589** Zona: 29 Seção: 9

Município: 11630 - PIO IX UF: PI

Data de Nascimento: 15/10/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **AMELIA DO MONTE ARRAIS**

**ANTONIO MAIA ARRAIS**

Certidão emitida às 09:15 de 23/06/2016

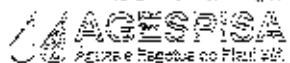
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrida de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; censuração; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	326.493	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/15
NAME	SÍRIA MELO DE ALÉNCAR MAIA	
PAI/AO	MARIA TERESA MAIA FRANCISCO DE ALÉNCAR MAIA	
NATURALIDADE	PIO IX-PI	DATA DE NASCIMENTO 29/04/1960
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 9813-L-33-F-5	
CPF	EXP. PIO-IX-PI 257.027.69	
RESIDÊNCIA	TERESINA/PI 608.203-04	
ASSINATURA DO DERSA		
LEI N° 7.318 DE 29/06/89 - DECRETO N° 86.250/83		



Avenida Marechal Gentil Branco, 101 - Norte - Teresina - PI  
Inscrição Estadual: 19.361-862 / CNPJ: 06.845.247/0001-27  
Internet: [www.agespi.com.br](http://www.agespi.com.br)  
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8833

### **Fatura Mensal**

<b>810247-3</b>	Hivometre	AIBB/2026
	2005-NL-18500-1	

**Name/Razão Social/Enderereço:**

FRANCISCO DE ALMEIDA MAIA  
RUA SERRAS DAQ P BESERNA, 61  
CENTRO  
FIO 18 6666666

卷之三

Situação		Categorias de Uso			Inscrição
Aguas/Esgoto	Rea	Cm.	Ind.	Pub.	
3/1	1				75 L 04 04377 0315-000
10/09/2016	1				
18/09/2016	1				30

Histórico de Consumo			Período de Faturamento		
Mês/Ano	Edifício	Consumo	Mês/Ano	Consumo	Mês/Ano
12/15	1462	11	12/15	1462	12/15
11/15	1471	11	11/15	1471	11/15
12/15	1493	11	01/16	1501	01/16
01/16	1501	11	02/16	1513	02/16
02/16	1513	11	03/16	1535	03/16
03/16	1535	11	04/16	1558	04/16
04/16	1558	11			

Cod.	Nome do Serviço	Vetor (R\$)
AQUA		28,77
HANNUKIAH MELHORTE		0,25

23/04/2016 28,72

Parâmetros	Percent	Std.	Cronbach's Alpha	Reliability	Correlation	Significance Corr.
Valor Máximo Permitido	5.0	15	5.0	0.000	0.0	Alívio
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostra que Acolhe Legislação						
Valor Média	3.35	± 4.9	0.14	1.50	0.06	0.00
Condições de Estabilidade	= 0.00	= 0.00	= 0.00	= 0.00	= 0.00	= 0.00
Média amostral	3.35	± 4.9	0.14	1.50	0.06	0.00

四



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**29ª ZONA ELEITORAL DE PIO IX - PI**  
AV. JOSÉ ANTÃO SOBRINHO, 659 Telefone 89 3453 1300

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: SIRIA MELO DE ALENCAR MAIA

Inscrição: 004245261511 Zona: 29 Seção: 4

Município: 11630 - PIÓ IX UF: PI

Data de nascimento: 29/04/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA TEREZA MAIA

FRANCISCO DE ALENCAR MAIA

Em 21 de julho de 2016.

EMANUELA MARIA DA COSTA DE ALENCAR  
SERVIDORA REQUISITADA/ MAT. 703600

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Misterio da Ciéncia, Tecnologia, Inovação e Comunicação  
Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
a Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo - SP



AN



Rua: Associação Comunitária de Raiz de Pio IX - PI

Rua: Sebastião Amâo, 48 - Centro  
64.660-000 - Pio IX - PI

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2940/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 02 de agosto de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Radio de Pio IX (CNPJ 02.110.795/0001-16)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX/PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 03/08/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1262922** e o código CRC **58592C87**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI  
Município: Pio IX  
Canal: 200  
Fase: 3

**Distrito:** Pio IX  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX  
**Nome Fantasia:** 'UMBUZEIRO FM'  
**Logradouro:** RUA JOSIAS ANTAS DE CARVALHO, S/N  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**CNPJ:** 02.110.795/0001-16  
**Bairro:**  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02110795000116

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE PIO IX  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA JOSIAS ANTAS DE CARVALHO, S/N	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b> PI
<b>Número do CEP:</b> 64660000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Pio IX	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Pio IX			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA SEBASTIAO ARRAIS	<b>Bairro:</b> centro	<b>Estado:</b> PI
<b>Número do CEP:</b> 64660000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 48	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Pio IX			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	98		Portaria	MC	30/07/1999	03/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	20205		ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	84		Decreto Legislativo	CN	15/05/2002	16/05/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	34280		ATO	SCM	07/03/2003	12/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX - CNPJ/CPF (02.110.795/0001-16)	<b>Situação:</b> Entidade devedora (Bloqueada)			
<b>Município/UF:</b> PIO IX/PI	<b>Canal:</b> 200			
<b>Indicativo:</b> ZYD345				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	<b>Dia Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="05:00"/>	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="23:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.031936/2012-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX (RÁDIO UMBUZEIRO FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2940/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.043228/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "a" da Portaria nº 4334/2015.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 09/06/2016).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/08/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1277639** e o código CRC **A602D88B**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424180 - AGF TERESINA LESTE

TERESINA  
CNPJ.: 038959100001/8 Tel.:  
Ins Est.: 195063880

- PI

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 18/08/2016 Hora.....: 15:21:02  
Caixa.....: 76919251 Matricula.: 8240\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 142 Atendimento: 00095  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1185580492

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	49,10+
Valor do Porte(R\$) ..:	44,80	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (KG).....:	0,039	
Peso Tarifado:.....:	0,039	
OBJETO.....:	D10291070348R	

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30

Num. Documento.:

N Processo: ..... 53760000406/1998

Orgao Destino: ..MIN DA CIENCIA TEC INOVAÇÕES

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$) ----->	49,10
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00

TROCO(R\$) ----->	0,90
-------------------	------

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538//8

De 28/07 a 18/09, período das olimpíadas,  
o prazo de entrega está ampliado de/para a  
região metropolitana do Rio de Janeiro,

VIA-CLIENTE : SARA 7,5,03

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**



**REF. PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° 53000.031936/2012-91**

**PROCESSO DE OUTORGА N° 53760.000406/1998**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX – RÁDIO  
UMBUZEIRO FM**, já devidamente qualificada nos autos do processo em  
epígrafe, vem com habitual respeito a presença de Vossa Senhoria, por conduto  
de seus causídicos in fine signatários, com escritório profissional na Rua Aviador  
Irapuã Rocha, nº 903, Jóquei, Teresina-PI, apresentar **MANIFESTAÇÃO** com o  
intuito de prestar esclarecimentos a respeito da Nota Técnica nº  
12986/2016/SEI-MCTIC:

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

19/08/16 14:00 horas

Assunto: Reclamação

## **I – DO RELATÓRIO FÁTICO E PROCESSUAL**

A Associação Comunitária de Rádio de Pio IX apresentou pedido de renovação de outorga com o intuito de continuar a usufruir dos serviços de radiodifusão no município de Pio IX, no Estado do Piauí.

Em análise ao pedido, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações solicitou o atendimento de determinadas exigências, na forma da Portaria nº 4334/2015, requisitando manifestação quanto ao fato de que a entidade manteria vínculo de natureza política tendo em vista que a suplente de diretoria supostamente seria a Sra. Auristemária Afonso que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Município de Pio IX, supondo que haveria violação aos dispositivos abaixo transcritos:

### **Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais"

### **Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III – Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais"

"Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II – quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

III – quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V – quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III – constatada a existência de vínculo;"

Em que pese as ponderações feitas pelo Ministério, ressalte-se que houve um erro que merece ser esclarecido, pelo que ficará demonstrado que não há óbice ao pedido de renovação feito por esta peticionante.

## **II – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO QUE SUBORDINE A GERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

É importante esclarecer que a Sra. Auristemária Afonso, atual Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, constou como suplente da Diretoria por erro da secretaria que lavrou ata, na qual fez constar erroneamente o nome da Sra. Auristemária quando, em bem verdade, ela já não possui mais qualquer vínculo com esta Associação Comunitária.

Ao utilizar-se de um modelo de uma ata antiga, no qual constava o nome da Sra. Auristemária Afonso como integrante do corpo de pessoas que compunham a Associação Comunitária, a secretaria que lavrou a ata de eleição da nova Diretoria não modificou para que constasse o nome da nova associada eleita, que é a pessoa que atualmente figura como ocupante do cargo, que é a Sra Siria Melo Alencar Maia.

Dessa maneira, percebe-se que em momento algum houve vício impeditivo de renovação da outorga uma vez que não houve afronta ao que dispõe o art. 11 da lei 9.612/1998 ou ao art. 7º, inciso III, e art. 25, inciso III, da Portaria nº 4334/2015.

Portanto, esclarecido está que o nome da Sra. Auristemária Afonso contou erroneamente como suplente da diretoria, pois atualmente a pessoa que ocupa este cargo é a Sra. Síria Melo Alencar Maia.

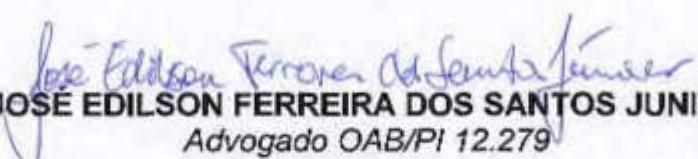
Este equívoco já foi devidamente corrigido e o nome da Sra. Auristemária não consta mais nos quadros da Associação, pelo que já consta o nome da Sra. Síria Melo Alencar Maia.

### **III – DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO**

**Ante o sobejamente esposado**, vem requerer que seja deferido o pedido de renovação da outorga da Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, posto que, como já amplamente demonstrado, não há qualquer fato impeditivo a concessão da renovação, uma vez que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania deixou de fazer parte dos quadros da Associação antes mesmo de assumir o posto de Secretaria Municipal.

Eis os termos em que pede e espera deferimento.

Teresina/PI, 15 de agosto de 2016.

  
**JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Advogado OAB/PI 12.279

 Correios

 Correios

CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
RUA AVIADOR IRAPUÁ ROCHA, N°803  
BAIRRO JÓQUEI CLUBE  
CEP 64.048-232, TERESINA-PI

(ENTREGUE OU CAMINHO AO CORREIO)

 Correios

 Correios



AD



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º  
ANDAR, ANEXO, ALA OESTE, CEP 70044-900,  
BRASÍLIA-DF



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18971/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.031936/2012-91**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 
1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radio de Pio IX**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX/PI**, por meio da Portaria nº **98**, publicada no DOU de 03/08/1999, e Decreto Legislativo nº **84**, publicado no DOU de 16/05/2002.

### **ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 23/11/2012, pagina nº 07, evento SEI (0420819), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DE PIO IX</b>

QUADRO DIRETIVO
LUCAS DE ALENCAR ANDRADE - Presidente RAIMUNDA JOSANA DA SILVA - Vice Presidente ANTONIA HELENA ARRAIS - Secretária ALEXSANDRA MAIA ARRAIS - Tesoureira SIRIA MELO DE ALENCAR MAIA - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme check-list abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0420819).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0420819).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0971964).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0420819).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 20 a 29 do evento SEI (1140599) do documento 53900.032009/2016-78.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 30 a 35 do evento SEI (1140599) do documento 53900.032009/2016-78. Páginas 03 a 06 do evento SEI (1255818) do documento 53900.044746/2016-13.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 03 a 08 e 12 do evento SEI (1140599) do documento 53900.032009/2016-78. Ok, página 10 do evento SEI (1255818) do documento 53900.044746/2016-13.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, página 17 a 19 do evento SEI (0420819).
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1277639).

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1277639). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1280426), notadamente em seus itens 24 e 32.

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/03/2017, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1262327** e o código CRC **F9202AB2**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031936/2012-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16/05/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC  
de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/05/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031936/2012-91**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.031936/2012-91 (ver documento 1262327), no qual a **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pio IX / PI**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745011** e o código CRC **8EB50916**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031936/2012-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINUTA**

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC**

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



## **PORTARIA Nº 1457/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753770** e o código CRC **7715CC56**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031936/2012-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associaçao Comunitaria de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753758** e o código CRC **F7A85507**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.031936/2012-91**

**Entidade: Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1457/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982655** e o código CRC **078269D5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031936/2012-91

SEI nº 1982655

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4396249

**Data prevista de publicação:** 27/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaaf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940115** e o código CRC **4ADE78B5**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28546/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUCAS DE ALENCAR ANDRADE

Representante Legal da Associação Comunitária de Radio de Pio IX

Rua Josias Antão de Carvalho s/nº - Centro

64660-000 / **Pio IX - PI**

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.031936/2012-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Radio de Pio IX (radio Umbuzeiro Fm), sediada em **Pio IX - PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03/08/2009**, conforme Portaria nº 1.457, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1995176** e o código CRC **8F6195AD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28546/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.031936/2012-91 - Nº SEI: 1995176

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28546/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53000.031936/2012-91LUCAS DE ALENCAR ANDRADE  
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX  
Rua Josias Antão de Carvalho s/nº - Centro  
64.660-000 Pio IX/PI

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Vilmar dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON  
01/08/17CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDEDOR

131347 - PT

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTJosé Roberto Batista de Souza  
Agente de Correios-CarteleiroENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
75240203-0

FC0463 / 18

114 x 185 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
AVIS CNOY

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565906 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍDIA.COM

PREENCHER COM LETRA DE FORA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF UF BRASIL  
BRÉSIL



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30200/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUCAS DE ALENCAR ANDRADE

Representante Legal da Associação Comunitária de Radio de Pio IX

Rua Josias Antão de Carvalho s/nº - Centro

64660-000 / **Pio IX - PI**

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28546, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **03/08/2009** leia-se **16/05/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2022370** e o código CRC **E989D1A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30200/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.031936/2012-91 - Nº SEI: 2022370

EM nº 00749/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031936/2012-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES  
Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.031936/2012-91**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237456** e o código CRC **F315D3A8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031936/2012-91

SEI nº 2237456

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
**53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)**  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.031936/2012-91.**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio de Pio IX**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341818** e o código CRC **DC09429A**.

---

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031936/2012-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, inscrita no CNPJ nº 02.110.795/0001-16, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pio IX, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18971/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1457, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

EM nº 00512/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031936/2012-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, inscrita no CNPJ nº 02.110.795/0001-16, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pio IX, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18971/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1457, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35660/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.031936/2012-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679230** e o código CRC **DDFFDBEC**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031936/2012-91

SEI nº 4679230